

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2605.01/2026

UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS APTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM DE PALCOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRID, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, TRIO ELÉTRICO, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E ITENS COMPLEMENTARES DE APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

DOTACAO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	02.02.04.122.0037.2.002.0000 - Gabinete do Prefeito – Custeio Administrativo.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	10.10.13.392.0307.2.054.0000 - Realização Festivais e Eventos Culturais e Tradição Popular
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.08.08.122.0037.2.040.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - Administrativo.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	

DATA DE EMISSÃO: 26 DE MAIO DE 2026.

DATA DA ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2026.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

UNIDADE(S):	ORDENADOR (A) DE DESPESAS
GABINETE DO PREFEITO	DANIEL MARTINS DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	DANIEL MARTINS DE FREITAS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RAIZA MARIA DE AQUINO ABAGARO

MAIO – 2026



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2605.01/2026.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS APTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM DE PALCOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRID, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, TRIO ELÉTRICO, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E ITENS COMPLEMENTARES DE APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Decreto Municipal nº 310, de 22/03/2023 sob a função de impulsionar o processo, o Pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

LOCAL DO PREGÃO: www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min, do dia 27 DE MAIO DE 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min, do dia 10 DE JUNHO DE 2026;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 10h00min, do dia 10 DE JUNHO DE 2026.

Horários de Brasília.

DATA DE ABERTURA

DIA 10 DE JUNHO DE 2026;

ÀS 10H00MIN;

Endereço do Setor de Licitações, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000. www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br

1.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BR CONECTADOS;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.3 - DO OBJETO

1.3.1- A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS APTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM DE PALCOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRID, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, TRIO ELÉTRICO, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E ITENS COMPLEMENTARES DE APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**

1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO- DA PARTICIPAÇÃO

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4.2- Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

1.4.2.1- Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **BR CONECTADOS** (através do site www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br ou telefone (81) 3877-1397, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

1.4.3- A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na



aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

1.4.4- Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações.

2.1.2- Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, e Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos;

2.1.3- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.4- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.5- Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.6- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.7- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da BR CONECTADOS para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br.

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/ DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

2.2.1.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

2.2.2- Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3.0- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME/ DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BR CONECTADOS.

3.0.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.0.2- A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BR CONECTADOS, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.0.2.1- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.0.3- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BR CONECTADOS**.

3.0.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BR CONECTADOS ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.0.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.0.6- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.0.7- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BR CONECTADOS, através dos contatos: (81) 38771397; [www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br](http://www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br;);

3.0.8- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

3.1 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES/ DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.1.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



- 3.1.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 3.1.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 3.1.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.1.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 3.1.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;
- 3.1.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.1.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto a BR CONECTADOS;
- 3.1.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 3.1.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;
- 3.1.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 3.1.14- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;
- 3.1.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 3.1.16- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 3.1.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;



3.1.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance

3.1.18.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, contidos no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, acompanhadas das Declarações também em Anexo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.18.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.1.18.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.18.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.18.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.1.18.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.1.18.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES

3.1.19- **ABERTO E FECHADO** - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

3.1.20- Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

3.1.21- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

3.1.21.1- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

3.1.21.2- Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

3.1.21.3- Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

3.1.21.4- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos da Lei Nº 14.133/21.



3.1.22 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.;

3.1.23-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. **O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

3.1.24- O não cumprimento do envio dos documentos da propostas adequadas/documentos complementares (caso seja necessário) dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas em lei e neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

3.1.25- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.1.26- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.1.27- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.1.28- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.2.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.2.2- A critério da licitante caso necessário poderá anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de "proposta escrita" junto à proposta eletrônica, e alertamos que a inserção de informação no campo do preenchimento da proposta eletrônica contendo as informações da empresa aplicará na desclassificação da mesma;

3.2.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação no momento oportuno para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.2.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, **marcas(nos casos em que couber)**, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos(no momento oportuno) ou informações contendo as especificações e **as marcas(nos casos em que couber)** neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;



- 3.2.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 3.2.6- Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

3.3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

3.3.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma BR CONECTADOS (através do site www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br ou telefone (81) 3877-1397, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.3.1.1. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do valor unitário dos itens objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no termo de Referência deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
- b) Preço dos itens objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

3.3.2. O licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS** como requisito de **pré-habilitação**, a comprovação da **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA** no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o fim de recebimento das propostas, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

3.3.2.1- A Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 14.150,54 (Quatorze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro ou:

3.3.2.2 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia.

3.3.2.3 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado a recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato".

3.3.2.4 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;



4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Marca dos produtos (**nos casos em que couber**), conforme anexo I.

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE**;

4.5- Os serviços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

4.6- Serão desclassificadas as propostas que:

- 4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos lotes/itens licitado;
- 4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado, nos casos em que couber.
- 4.6.7- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração
- 4.6.8- Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6.9- Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.7.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.7.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.7.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.0 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3 No caso de sociedade simples: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante;

5.1.4 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

5.1.5 No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante;

5.1.6 No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.1.7 Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.1.8 Cópia de documento oficial com foto e CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

5. 1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privado, usuária dos equipamentos em questão, comprovando que



forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.4.1 “a”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

5.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.4.4 Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE e do profissional responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

5.4.5 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

5.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrado no órgão competente;

a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.6 - OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.6.1 Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único;

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Pereiro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;



f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

5.6.2 A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada. dados não a tornará inabilitada.

5.6. 3- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, será com a sede que apresentou a documentação.

6.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio sítio eletrônico www.licitacaopereiro.com.br, informando o número deste prego.

6.1.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.licitacaopereiro.com.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.2- As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.

6.2.1- Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, por meio do sítio eletrônico www.licitacaopereiro.com.br;

6.3- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.5- A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

6.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

6.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

6.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônico.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.5- O Município de PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos/serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DO TERMO DE CONTRATO

8.1- Sem prejuízo do disposto na Lei Nº 14.133/21, o Contrato referente a execução do serviço constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório;

8.2- Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado

9.0- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

9.1- A Secretaria Interessada convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, assinar o Contrato, dentro das formalidades exigidas.

9.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Interessada.

9.3- É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, conforme Lei Nº 14.133/21, e neste Edital.

9.3.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) Secretaria Interessada caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

9.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **(Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados.



10.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1- A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios, combinado com a Lei Nº 14/133/21.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Realizar/Entregar os produtos conforme o Edital/Termo de Referência, a contar da data do recebimento da respectiva ordem, conforme solicitação de cada unidade administrativa.

12.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

12.2 Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

13.0 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.415.054,14 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)**;

13.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.4 Os preços inicialmente são fixos e irrevogáveis contado da data do orçamento estimado.

14.0 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

14.1 Não será admitida a entrega dos equipamentos pelas Contratadas sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

14.1.1 Os equipamentos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.

14.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os equipamentos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

14.2.1 Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos.

14.2.2 Aprovando os equipamentos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados de sua efetiva entrega, receberá os equipamentos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificar o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo.

14.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento dos equipamentos, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores a promoverem as correções necessárias, sob pena de serem rejeitados.

15.0 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:



15.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição a competitividade.

16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-A execução do objeto será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Servidor designado para tal finalidade.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada em campo específico no sítio eletrônico www.licitacaopereiro.com.br - processos.brconectado.com.br, dentro do prazo legal.

17.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade da proposta, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento disposto na Lei Federal Nº 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

19.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2605.01/2026**, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

19.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;



19.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

19.4 - O Serviço será executado de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da "Ordem de Serviço" pelas secretarias contratante.

19.5- A entrega dos produtos/serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

19.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

19.7- Por ocasião da entrega dos produtos/serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

19.8- O produto/serviços que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento.

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



20.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

20.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

20.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

20.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

21.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21

22.0 - DO PAGAMENTO

22.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (DEZ) dias a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.



22.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

22.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 310/2023 de 22 de março de 2023, e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e no sítio da BR CONECTADOS

(www.processos.brconectado.com.br) (www.licitacaopereiro.com.br/) ou através do site



<http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Portal das licitações, e o [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp/pt-br\)](https://www.gov.br/pncp/pt-br).

23.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pereiro-CE, 26 de maio de 2026.

RAIZA MARIA DE
AQUINO
ABAGARO:04794487363

Assinado digitalmente por RAIZA
MARIA DE AQUINO
ABAGARO:04794487363
DN: cn=RAIZA MARIA DE
AQUINO
ABAGARO:04794487363, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID
Multipla,
email=raiza_aquino@hotmail.com
Data: 2026.05.26 14:25:32 -03'00'

RAÍZA MARIA DE AQUINO DIAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria do
Trabalho e Assistência Social
Portaria Nº 2025.01.02.08-SRH

DANIEL MARTINS DE
FREITAS:06662333301

Assinado digitalmente por DANIEL
MARTINS DE FREITAS:06662333301
DN: cn=DANIEL MARTINS DE
FREITAS:06662333301, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=danielfreitasmartins220@gmail.com
Data: 2026.05.26 14:26:09 -03'00'

DANIEL MARTINS DE FREITAS
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
Portaria Nº 2025.10.07.04-SRH


ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2026
DATA DE ELABORAÇÃO: 13/05/2026

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS APTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM DE PALCOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRID, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, TRIO ELÉTRICO, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E ITENS COMPLEMENTARES DE APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

1.1 UNIDADES REQUISITANTES: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

1.2 Tabela I - Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida, valores e quantidades a serem licitadas.

	LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, CONFORME ANEXO I		GABINETE	CULTURA	ASSISTÊNCIA		ESTIMATIVA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	QUANT	QUANT	TOTAL	VR UNT	VR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - TIPO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL SIMILAR; • DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M (LARGURA) X 1,10 M (PROFUNDIDADE) X 2,10 M (ALTURA); • SISTEMA DE TRANCA COM IDENTIFICAÇÃO DE "OCUPADO" OU "LIVRE"; • CAIXA DE DEJETOS COM VEDAÇÃO PARA EVITAR ODORES E VAZAMENTOS; • PORTA-PAPEL HIGIÊNICO COM INSTALAÇÃO SEGURA E FUNCIONAL. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS AO AR LIVRE OU EM LOCAIS SEM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA PARA O USO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA, HIGIENIZAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS; • REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MANTER O BANHEIRO EM CONDIÇÕES DE USO; • DESMONTAGEM E RETIRADA SEGURA DO EQUIPAMENTO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.	DÁRIA	85	84		169	R\$ 247,00	R\$ 41.743,00

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



2	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO - TIPO: LOCAÇÃO DE CAMARIM. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL OU MATERIAL SIMILAR; • PISO ACARPETADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM; • ÁREA MÍNIMA DE 16M², COM PÉ DIREITO DE 2,5 METROS; • 2 TOMADAS DE 220V; • TETO E FECHAMENTO EM LONA VINÍLICA DE ALTA QUALIDADE. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS QUE NECESSITAM DE ESPAÇO PARA ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE SEGURANÇA E CONFORTO PARA USO DE CAMARINS EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • INSTALAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DO CAMARIM NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE.	DIÁRIA	5	6		11	R\$ 2.663,00	R\$ 29.293,00
3	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO - TIPO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • DISCIPLINADORES DE PÚBLICO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO; • DIMENSÕES: 3X1 METRO OU 2X1 METRO. APLICAÇÃO: IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO, CONTROLE DE FLUXO DE PESSOAS E SEGREGAÇÃO DE ÁREAS EM EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS E OUTRAS APLICAÇÕES. REGULAMENTAÇÃO: CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E CÓDIGOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • A LOCAÇÃO INCLUI: ENTREGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E INSTALAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; • GARANTIA DE INSTALAÇÃO SEGURA E RÁPIDA; • DEVERÁ SER INSTALADO DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO E EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE.	METRO	150	1632	100	1882	R\$ 28,20	R\$ 53.072,40
4	LOCAÇÃO DE FREEZER - TIPO: LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • FREEZER TIPO HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS; • TAMPA SUPERIOR COM ABERTURA DESLIZANTE OU BASCULANTE; • SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COM CONTROLE DE TEMPERATURA; • ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; • FUNCIONAMENTO EM VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (110V OU 220V); • EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUTOS	DIÁRIA			6	6	R\$ 269,67	R\$ 1.618,02

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



	PERECÍVEIS DURANTE EVENTOS, AÇÕES COMUNITÁRIAS, CAMPANHAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. REGULAMENTAÇÃO: ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS À CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO; • EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E PRONTO PARA USO; • SUPORTE TÉCNICO EM CASO DE NECESSIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.							
5	LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA EVENTOS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO MODELO Q30 OU EQUIVALENTE; PEÇAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA; BASES, SLEEVES, TALHAS, CUBOS, CONEXÕES, PARAFUSOS, SUPORTES, MÃOS FRANCESAS, CABOS DE AÇO E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS. TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM; EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTRUTURA. ESTRUTURA DESTINADA À MONTAGEM DE: GRIDS DE ILUMINAÇÃO; PÓRTICOS DE ENTRADA; ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS; SUSTENTAÇÃO DE SONORIZAÇÃO; DECORAÇÃO AÉREA; RUAS DE BANDEIROLAS; PAINÉIS DE LED; ILUMINAÇÃO DECORATIVA TIPO QUERMESSE; ESTRUTURAS PARA PALCOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS CULTURAIS. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO Q30 COM ENCAIXES E CONEXÕES COMPATÍVEIS; CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS; ESTRUTURA ADAPTÁVEL CONFORME LAYOUT E NECESSIDADE DO EVENTO; RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, INCLUINDO VENTOS E CHUVAS MODERADAS; MONTAGEM NIVELADA, ESTABILIZADA E ATERRADA QUANDO NECESSÁRIO; ALTURA, LARGURA E CONFIGURAÇÃO DEFINIDAS CONFORME PROJETO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER: ABNT NBR 9050 — ACESSIBILIDADE; ABNT NBR 13999 — ESTRUTURAS DE SUPORTE PARA EVENTOS; NR-18 — CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; NR-35 — TRABALHO EM ALTURA; DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. A ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER INSTALADA E PLENAMENTE DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO POR PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTÍNUAS, CONTADAS A PARTIR DA CONCLUSÃO DA MONTAGEM ATÉ O INÍCIO DA DESMONTAGEM; DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR ESTABILIDADE,	METRO	380	660	48	1088	R\$ 56,56	R\$ 61.537,28



	SEGURANÇA ESTRUTURAL E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO; A DESMONTAGEM SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO EVENTO. MONTAGEM E DESMONTAGEM EXECUTADAS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS); RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA POR TRANSPORTE, LOGÍSTICA, SEGURANÇA ESTRUTURAL E INTEGRIDADE DOS MATERIAIS; MANUTENÇÃO CORRETIVA IMEDIATA EM CASO DE NECESSIDADE DURANTE O EVENTO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.							
6	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - TIPO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • PALCO PRINCIPAL DE 12 METROS DE BOCA/FRENTE E 8 METROS DE PROFUNDIDADE; • ALTURA MÍNIMA DO SOLO: 2 METROS; • ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; • PISO REVESTIDO COM CARPETE DE QUALIDADE; • FECHAMENTO DO FUNDO, LATERAIS E TETO COM LONA DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; • SAIA DO PALCO COM ACABAMENTO EM MADEIRA, LONA OU TECIDO; • ESCADA DE ACESSO; • EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; • ESTRUTURA PARA PA FLY (PARA SUSPENSÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO); • ÁREA DESTINADA À MESA DE PA E MONITOR (HOUSE MIX) DE 3X3 METROS COM ESTRUTURA TIPO TENDA COM ESCADA DE ACESSO. APLICAÇÃO: PARA GRANDES EVENTOS COMO SHOWS, FESTIVAIS E APRESENTAÇÕES AO VIVO. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DA ABNT PARA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, E NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA, GARANTINDO AGILIDADE E SEGURANÇA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	2			2	R\$ 10.733,29	R\$ 21.466,58



7	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE - TIPO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE MÉDIO PORTE. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • PALCO DE 8 METROS DE BOCA/FRENTE E 6 METROS DE PROFUNDIDADE; • ESTRUTURA RESISTENTE E SEGURA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE; • PISO REVESTIDO COM CARPETE DE QUALIDADE; • FECHAMENTO DO FUNDO, LATERAIS E TETO EM LONA DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; • SAIA DO PALCO COM ACABAMENTO EM MADEIRA, LONA OU TECIDO; • ESCADA DE ACESSO; • EXTINTOR DE INCÊNDIO DISPONÍVEL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; • ESTRUTURA PARA PA FLY PARA SUSPENSÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; • ÁREA DESTINADA À MESA DE SOM E MONITOR (HOUSE MIX) DE 3X3 METROS, EM ESTRUTURA TIPO TENDA. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COMO FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES MENORES. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS E EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	13	5	2	20	R\$ 6.403,00	R\$ 128.060,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE - TIPO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE PEQUENO PORTE. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • PALCO DE 6 METROS DE BOCA/FRENTE E 4 METROS DE PROFUNDIDADE; • ESTRUTURA RESISTENTE E SEGURA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE; • PISO REVESTIDO COM CARPETE DE QUALIDADE; • FECHAMENTO DO FUNDO, LATERAIS E TETO EM LONA DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; • SAIA DO PALCO COM ACABAMENTO EM MADEIRA, LONA OU TECIDO; • ESCADA DE ACESSO; • EXTINTOR DE INCÊNDIO DISPONÍVEL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; • ESTRUTURA PARA PA FLY PARA SUSPENSÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; • ÁREA DESTINADA À MESA DE SOM E MONITOR (HOUSE MIX) DE 3X3 METROS, EM ESTRUTURA TIPO TENDA. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COMO FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES MENORES. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS E EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA		21		21	R\$ 4.468,00	R\$ 93.828,00



9	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS - TIPO: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS EM EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • PRATICÁVEIS COM DIMENSÕES INDIVIDUAIS DE 1 M X 2 M (LARGURA X COMPRIMENTO) OU 1 M X 1 M (LARGURA X COMPRIMENTO); • ESTRUTURA ROBUSTA E RESISTENTE, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS QUE EXIGEM PLATAFORMAS ELEVADAS, COMO SHOWS E FEIRAS. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE SEGURANÇA E ESTRUTURAÇÃO PARA USO DE PRATICÁVEIS EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • LOCAÇÃO COMPLETA DO KIT COM MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	METRO	420	380		800	R\$ 47,50	R\$ 38.000,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 10 REFLETORES - TIPO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • NO MÍNIMO 10 REFLETORES DE LUZ BRANCA DE ALTA EFICIÊNCIA; • EQUIPAMENTO IDEAL PARA EVENTOS CORPORATIVOS, CONGRESSOS, FEIRAS, REUNIÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS. APLICAÇÃO: PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO CLARA E CONFIÁVEL PARA EVENTOS. REGULAMENTAÇÃO: CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (NBR 5410). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • A LOCAÇÃO INCLUI: ENTREGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; • FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS E PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA; • GARANTIR EFICIÊNCIA E RAPIDEZ NA INSTALAÇÃO PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EVENTO.	DIÁRIA	25	29	3	57	R\$ 889,33	R\$ 50.691,81



11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE - TIPO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • 1 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS, MODELO AVOLITE PEARL 2008, GRAM MALUGLH FULI SIZE OU SIMILAR; • 36 CANAIS DE RACK DMX OU SIMILAR, COM 4000 WATTS POR CANAL; • 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM CONFIGURAÇÕES SIMILARES A 1,2 E 5:16; • 16 REFLETÓRES LOCOLIGHT OU SIMILARES; • 8 REFLETORES ELIPSOIDAIIS OU SIMILARES; • 4 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILARES COM 8 LÂMPADAS DWE OU SIMILARES; • 10 MOVING HEADS DTS XR-9 OU SIMILARES; • 3 PONTOS DE INTERCONEXÃO; • 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILARES; • 4 ANOMIAS 3000 OU SIMILARES; • 2 CANHÕES SEGUIDORES HM I 1200 OU SIMILARES; • ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO PARA SUPORTE DA ILUMINAÇÃO; • CABOS DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEIS PARA A LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES E ACESSÓRIOS. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, COMO SHOWS, FESTIVAIS E GRANDES ESPETÁCULOS. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS TÉCNICAS PARA A OPERAÇÃO E SEGURANÇA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DE GRANDE PORTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • LOCAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	DIÁRIA	2	4	4	10	R\$ 7.703,33	R\$ 77.033,30
----	---	--------	---	---	---	----	-----------------	------------------



12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE - TIPO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • CONSOLE DE LUZ DIGITAL PARA CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; • 20 CANAIS DE DIMMER, RACK DMX OU SIMILAR, COM 4000W POR CANAL; • 6 CANAIS DE MAIN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; • 10 PAR LED DE 20W PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES; • MINI BRUT COM 2 LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO FOCADA; • 1 CANHÃO GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR PARA EFEITOS DE ILUMINAÇÃO AMPLIFICADOS; • 9 SEGUIDORES COM 1000W DE POTÊNCIA NA COR BRANCA; • 20 MOVING HEADS 5R OU SIMILARES PARA MOVIMENTAÇÃO DINÂMICA DE LUZ; • 1 MOVING HEAD WASH 575 OU SIMILAR PARA ILUMINAÇÃO DIFUSA; • 1 TROBE LIGHT 3000W PARA EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COMO CONFERÊNCIAS, FESTAS E PEQUENAS APRESENTAÇÕES. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DE MÉDIO PORTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • LOCAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	DIÁRIA	13	5	3	21	R\$ 4.255,33	R\$ 89.361,93
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - TIPO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • SISTEMA DE SOM MECÂNICO, INCLUINDO AMPLIFICADORES, MESAS DE SOM, MICROFONES, ENTRE OUTROS; • EQUIPAMENTO PROJETADO PARA GARANTIR CLAREZA E QUALIDADE DE ÁUDIO EM AMBIENTES MEDIANAMENTE AMPLOS. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS QUE DEMANDAM UM SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE. REGULAMENTAÇÃO: ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ACÚSTICA (NBR 10151). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • A LOCAÇÃO INCLUI: ENTREGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O EVENTO; • O SISTEMA DEVE GARANTIR A OPERAÇÃO CORRETA E A MELHOR PERFORMANCE SONORA; • A EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA DEVERÁ GARANTIR A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA.	DIÁRIA	25	30	11	66	R\$ 867,78	R\$ 57.273,48



14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - TIPO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. O SISTEMA DEVE SER ADEQUADO PARA COBRIR GRANDES ÁREAS COM QUALIDADE DE SOM E SEGURANÇA. CLASSIFICAÇÃO: • CLASSE: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE; • CATEGORIA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; • SUBCATEGORIA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PROFISSIONAIS. COMPOSIÇÃO: • MESAS DIGITAIS DE SOM: QUANTIDADE: 2 MESAS DIGITAIS. • CARACTERÍSTICAS: 48 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL; SISTEMA REDUNDANTE COM 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO. • SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY: QUANTIDADE: 6 CAIXAS TRI-WAY POR LADO. • CARACTERÍSTICAS: COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS; COBERTURA HORIZONTAL DE 120 GRAUS; SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO OU ACESSÓRIOS PARA CONFIGURAÇÃO GROUND STACKED; • SUBGRAVES (CAIXAS DE SUBGRAVE): QUANTIDADE: 6 CAIXAS DE SUBGRAVE (DOIS FALANTES DE 18 POLEGADAS POR LADO). • AMPLIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 2 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO; • CARACTERÍSTICAS: CADA SISTEMA COM 2 RACKS DE POTÊNCIA CONTENDO 4 AMPLIFICADORES CLASSE D; POTÊNCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OHMS. • PROCESSADOR DIGITAL - CARACTERÍSTICAS: 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE UTILIZÁVEL EM TABLET OU COMPUTADOR. • MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA: TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS. • MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS. • MAIN POWER (FONTE DE ALIMENTAÇÃO) - PARA O SISTEMA PRINCIPAL: TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO. • MAIN POWER (FONTE DE ALIMENTAÇÃO) - PARA O SISTEMA SIDE FILL: TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 5.000 WATTS. • MONITORES PASSIVOS: 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY; CADA MONITOR COM DOIS FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM	DIÁRIA	2	4	6	R\$ 13.990,00	R\$ 83.940,00
----	---	--------	---	---	---	------------------	------------------



DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA. • SIDE FILL: QUANTIDADE: 2 CAIXAS TRI-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 CAIXAS DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18 POLEGADAS POR LADO; AMPLIFICAÇÃO: 1 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS RMS POR CANAL. • MICROFONES E ACESSÓRIOS: MICROFONES COM PEDESTAIS; MICROFONES SEM FIO; DIRECT BOXES; SUB-SNAKES COM MULTIPINOS PARA CONEXÕES RÁPIDAS E EFICIENTES. APLICAÇÃO: • FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS; • INAUGURAÇÕES DE GRANDE PORTE; • SHOWS E APRESENTAÇÕES AO VIVO; • CONFERÊNCIAS E EVENTOS DE GRANDE AUDIÊNCIA. REGULAMENTAÇÃO: • NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (NR-10 E NR-35); • LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE EMISSÃO DE RUÍDOS E NÍVEIS SONOROS EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS; • CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA; • EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA: A EQUIPE TÉCNICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • LOCAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANTERIORMENTE; • MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA); • TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO; • O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DURANTE TODO O EVENTO, COM SUPORTE TÉCNICO IMEDIATO EM CASO DE FALHAS; • O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÁ GARANTIR UMA COBERTURA DE SOM DE ALTA QUALIDADE, COM CLAREZA E EQUILÍBRIO DE FREQUÊNCIAS, ATENDENDO A ÁREAS GRANDES E COM DIFERENTES CONDIÇÕES ACÚSTICAS; • A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O EVENTO PARA AJUSTES E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SOM, COM INTERVENÇÕES RÁPIDAS EM CASO DE FALHAS OU AJUSTES NECESSÁRIOS.							
--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - TIPO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • MESA ANALÓGICA COM NO MÍNIMO 8 CANAIS DE ENTRADA; • 2 AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3.000 WATTS CADA; • 1 AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 WATTS; • 1 AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS; • MICROFONES COM FIO E SEM FIO; • SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA (PUBLIC ADDRESS) E MONITOR. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COMO CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E SHOWS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DA ABNT E REGULAMENTAÇÕES DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	13	5		18	R\$ 3.455,33	R\$ 62.195,94
16	LOCAÇÃO DE TENDAS - TIPO: LOCAÇÃO DE TENDAS. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, TAMANHO DE 5X5 METROS; • ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS AO AR LIVRE, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM E USO DE TENDAS EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA, GARANTINDO SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE.	DIÁRIA	25	84	15	124	R\$ 634,36	R\$ 78.660,64
	VALOR TOTAL							R\$ 967.775,38
	LOTE 02 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - TIPO: GRUPO GERADOR MÓVEL E SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO DE 380/220 VOLTS, 60 HZ, CONFORME ANEXO I		GABINETE	CULTURA	ASSISTÊNCIA		ESTIMATIVA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	QUANT	QUANT	TOTAL	VR UNT	VR TOTAL

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



1	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - TIPO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA. COMPOSIÇÃO: • GRUPO GERADOR MÓVEL E SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA; • TIPO TRIFÁSICO, TENSÃO DE 380/220 VOLTS, 60 HZ; • INCLUSÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. • CABOS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. APLICAÇÃO: PARA FORNECER ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA OU COMPLEMENTAR EM EVENTOS. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS TÉCNICAS PARA OPERAÇÃO DE GERADORES E SEGURANÇA ELÉTRICA EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DURANTE O EVENTO; • OPERADOR TREINADO PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DO GERADOR.	DIÁRIA	18	8	2	28	R\$ 4.156,67	R\$ 116.386,76
	VALOR TOTAL							R\$ 116.386,76
	LOTE 03 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE MONTADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE E INFRAESTRUTURA, CONFORME ANEXO I		GABINETE	CULTURA	ASSISTÊNCIA		ESTIMATIVA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	QUANT	QUANT	TOTAL	VR UNT	VR TOTAL



1	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LOCAÇÃO DE TRIO DE PEQUENO PORTE MONTADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE E INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE IMPACTO SONORO, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. TIPO: • SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA EVENTOS; • OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO DE PEQUENO PORTE MONTADO EM CAMINHÃO. CLASSIFICAÇÃO: • CLASSE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO; • CATEGORIA: SONORIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DE GRANDE IMPACTO SONORO. COMPOSIÇÃO: • VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE COM ESTRUTURA MONTADA PARA TRANSPORTE E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E INFRAESTRUTURA; • SISTEMA DE ÁUDIO: 40 GRAVES DE 40 W; 18 MÉDIOS DE 12 W; 32 CORNETAS DE MÉDIO AGUDOS; 20 TI OVERSOUND 7356; 26 TUÍTES PARA AGUDO; 14 POTÊNCIAS. • EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO: 4 HUMA ESTÚDIO R; 3 BX ESTÚDIO R; 3 Z3; 3 Z1 (EQUIPAMENTOS DA LINHA ESTÚDIO). • PROCESSAMENTO DE FREQUÊNCIAS: 2 DIVISORES DE FREQUÊNCIA (PARA DIVISÃO E DISTRIBUIÇÃO OTIMIZADA DO SOM NAS DIFERENTES ÁREAS DO EVENTO (FRENTE, TRASEIRA E LATERAIS). • ACESSÓRIOS: 4 SPOTS DE VOZ (PARA EFEITO DE ILUMINAÇÃO EM APRESENTAÇÕES DE VOZ); 1 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS; 1 PALCO (DIMENSÕES: 8,10M DE COMPRIMENTO POR 4,20M DE LARGURA); 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS (EFEITOS ESPECIAIS PARA APRIMORAR A ATMOSFERA DO EVENTO). INFRAESTRUTURA COMPLETA: • CABEAMENTO COMPLETO: INCLUSÃO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA ADICIONAL POR PARTE DO CONTRATANTE. SERVIÇOS INCLUSOS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM: INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO TRIO DE PEQUENO PORTE; • OPERAÇÃO TÉCNICA: EQUIPE ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, GARANTINDO A MÁXIMA QUALIDADE DE EXECUÇÃO.	DIÁRIA		4		4	R\$ 24.619,33	R\$ 98.477,32
---	--	--------	--	---	--	---	------------------	------------------



CONDICIONAMENTO E SUPORTE: • ENTREGA: TODOS OS EQUIPAMENTOS SÃO ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; • MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME NECESSÁRIO; • SUPORTE TÉCNICO: ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO COM SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA AJUSTES E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM. CARACTERÍSTICAS DO CAMINHÃO E ESTRUTURA DE MONTAGEM: TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE, ADAPTADO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO CAMINHÃO: • CAPACIDADE: CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA CARREGAR A ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM TOTAL SEGURANÇA; • ESTRUTURA DE SUPORTE: ADAPTADA PARA SUPOSTAR O PESO DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FORMA ESTÁVEL E SEGURA; • ACESSO: EQUIPADO COM RAMPA OU ESCADA PARA FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA; • SEGURANÇA: SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO CAMINHÃO PARA TRANSPORTE SEGURO, COM TRAVAS E SUPORTES ADEQUADOS. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE MONTAGEM: • PLATAFORMA DE SOM: ESTRUTURA MONTADA PARA GARANTIR A MÁXIMA EFICIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO SONORA E VISUAL, COM ALTURA E POSICIONAMENTO ADEQUADOS; • FIXAÇÃO E ESTABILIDADE: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR FIXADOS ADEQUADAMENTE, SEM RISCO DE DESESTABILIZAÇÃO, COM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; • ESPAÇO PARA MONTAGEM: O CAMINHÃO DEVE DISPOR DE ÁREA SUFICIENTE PARA A INSTALAÇÃO DO PALCO E DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DE FORMA ORGANIZADA, SEM INTERFERIR NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. APLICAÇÃO: • DESTINAÇÃO: LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, COMO SHOWS, FESTIVAIS, FESTAS, APRESENTAÇÕES AO VIVO E OUTROS TIPOS DE ENTRETENIMENTO QUE DEMANDAM UM ALTO IMPACTO SONORO; IDEAL PARA USO EM AMBIENTES ABERTOS, COMO PRAÇAS, CAMPOS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE NECESSITAM DE GRANDE COBERTURA DE ÁUDIO. • OBJETIVO: GARANTIR A SONORIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E CLAREZA SONORA PARA EVENTOS COM GRANDE QUANTIDADE DE PÚBLICO; OFERECER INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA QUE O EVENTO OCORRA SEM A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE							
---	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



	OUTROS SERVIÇOS OU EQUIPAMENTOS ADICIONAIS PELO CONTRATANTE. REGULAMENTAÇÃO: - NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 13999: NORMA TÉCNICA QUE REGULA AS ESTRUTURAS DE SUPORTE PARA EVENTOS E SUA SEGURANÇA; NR-10: NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE; NR-18: NORMAS DE SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM AMBIENTES COM ESTRUTURAS E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE; NR-35: NORMAS DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA (QUANDO APLICÁVEL DURANTE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS). - CERTIFICAÇÕES E QUALIDADE: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA E QUALIDADE; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR GARANTIAS DE BOM FUNCIONAMENTO E INTEGRIDADE DO SISTEMA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DURANTE O EVENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - GARANTIAS: SUPORTE TÉCNICO: SUPORTE TÉCNICO QUALIFICADO DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO PARA AJUSTES EM TEMPO REAL. - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: GARANTIR QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS ESTEJAM ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA REALIZADA ANTES DO EVENTO; DISPONIBILIZAR UMA EQUIPE TÉCNICA EXPERIENTE PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO; FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM CUSTOS ADICIONAIS AO CONTRATANTE. - CONDIÇÕES OPERACIONAIS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE O TRIO DE PEQUENO PORTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, ESTEJA PRONTO PARA OPERAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO COM PELO MENOS 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO.							
	VALOR TOTAL							R\$ 98.477,32
	LOTE 04 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CARRETA, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE E INFRAESTRUTURA COMPLETA, CONFORME ANEXO I		GABINETE	CULTURA	ASSISTÊNCIA		ESTIMATIVA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	QUANT	QUANT	TOTAL	VR UNT	VR TOTAL



19	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CARRETA - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CARRETA, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE E INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE IMPACTO SONORO, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. TIPO: • SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA EVENTOS; • OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CARRETA. CLASSIFICAÇÃO: • CLASSE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO; • CATEGORIA: SONORIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DE GRANDE IMPACTO SONORO. COMPOSIÇÃO: • VEÍCULO TIPO CARRETA COM ESTRUTURA MONTADA PARA TRANSPORTE E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM, INFRAESTRUTURA E GERADORES: FRENTE E FUNDO: • SISTEMA DE ÁUDIO: 80 GRAVES (WPU 1505); 64 M. GRAVES (OVERSOUND DE 10 P); 48 DRIVERS (OVERSOUND); AMPLIFICADORES FRENTE E FUNDO: 10 STUDIO R. (HOMMA / GRAVES); 06 STUDIO BX (M. GRAVES); 04 ANTARES. (DRIVERS) TI. • LATERAL L/R: 80 GRAVES WPU 1505; 48 M GRAVES (OVERSOUND 12 P); 48 DRIVERS (OVERSOUND). • PROCESSAMENTO DE FREQUÊNCIAS: 2 DIVISORES DE FREQUÊNCIA (PARA DIVISÃO E DISTRIBUIÇÃO OTIMIZADA DO SOM NAS DIFERENTES ÁREAS DO EVENTO (FRENTE, TRASEIRA E LATERAIS). • ACESSÓRIOS: 4 SPOTS DE VOZ (PARA EFEITO DE ILUMINAÇÃO EM APRESENTAÇÕES DE VOZ); 1 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS; 1 PALCO (DIMENSÕES: 8,10M DE COMPRIMENTO POR 4,20M DE LARGURA); 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS (EFEITOS ESPECIAIS PARA APRIMORAR A ATMOSFERA DO EVENTO). INFRAESTRUTURA COMPLETA: • CABEAMENTO COMPLETO: INCLUSÃO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA ADICIONAL POR PARTE DO CONTRATANTE. • 2 GERADORES COMPOSIÇÃO: 2 GERADORES MÓVEIS E SILENCIOSOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA; TIPO TRIFÁSICO, TENSÃO DE 380/220 VOLTS, 60 HZ; TRANSPORTE, INSTALAÇÃO,	DIÁRIA	4		4	R\$ 58.103,67	R\$ 232.414,68
----	--	--------	---	--	---	------------------	-------------------



MONITORAMENTO E SUPORTE PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DURANTE O EVENTO; OPERADOR TREINADO PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DO GERADOR. CABOS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS TÉCNICAS PARA OPERAÇÃO DE GERADORES E SEGURANÇA ELÉTRICA EM EVENTOS. SERVIÇOS INCLUSOS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM: INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO TRIO MONTADO NA CARRETA; • OPERAÇÃO TÉCNICA: EQUIPE ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, GARANTINDO A MÁXIMA QUALIDADE DE EXECUÇÃO. CONDICIONAMENTO E SUPORTE: • ENTREGA: TODOS OS EQUIPAMENTOS SÃO ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; • MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME NECESSÁRIO; • SUPORTE TÉCNICO: ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO COM SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA AJUSTES E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM. CARACTERÍSTICAS DA CARRETA E ESTRUTURA DE MONTAGEM: TIPO DE VEÍCULO: CARRETA, ADAPTADO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DA CARRETA: • MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 24 METROS; LARGURA: 3,20 METROS; LARGURA ABERTO: 4,60 METROS; ALTURA: 4,20 METROS; ALTURA COM VARANDA: 5 METROS. • CAPACIDADE: CARRETA COM CAPACIDADE PARA CARREGAR A ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM TOTAL SEGURANÇA; • ESTRUTURA DE SUPORTE: ADAPTADA PARA SUPORTAR O PESO DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FORMA ESTÁVEL E SEGURA; • ACESSO: EQUIPADO COM RAMPA OU ESCADA PARA FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA; • SEGURANÇA: SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA CARRETA PARA TRANSPORTE SEGURO, COM TRAVAS E SUPORTES ADEQUADOS. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE MONTAGEM: • PLATAFORMA DE SOM: ESTRUTURA MONTADA PARA GARANTIR A MÁXIMA EFICIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO SONORA E VISUAL, COM ALTURA E POSICIONAMENTO ADEQUADOS; • FIXAÇÃO E ESTABILIDADE: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR FIXADOS ADEQUADAMENTE, SEM RISCO DE						
--	--	--	--	--	--	--



DESESTABILIZAÇÃO, COM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; • ESPAÇO PARA MONTAGEM: A CARRETA DEVE DISPOR DE ÁREA SUFICIENTE PARA A INSTALAÇÃO DO PALCO E DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DE FORMA ORGANIZADA, SEM INTERFERIR NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. APLICAÇÃO: • DESTINAÇÃO: LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COMO SHOWS, FESTIVAIS, FESTAS, APRESENTAÇÕES AO VIVO E OUTROS TIPOS DE ENTRETENIMENTO QUE DEMANDAM UM ALTO IMPACTO SONORO; IDEAL PARA USO EM AMBIENTES ABERTOS, COMO PRAÇAS, CAMPOS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE NECESSITAM DE GRANDE COBERTURA DE ÁUDIO. • OBJETIVO: GARANTIR A SONORIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E CLAREZA SONORA PARA EVENTOS COM GRANDE QUANTIDADE DE PÚBLICO; OFERECER INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA QUE O EVENTO OCORRA SEM A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS OU EQUIPAMENTOS ADICIONAIS PELO CONTRATANTE. REGULAMENTAÇÃO: • NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 13999: NORMA TÉCNICA QUE REGULA AS ESTRUTURAS DE SUPORTE PARA EVENTOS E SUA SEGURANÇA; NR-10: NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE; NR-18: NORMAS DE SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM AMBIENTES COM ESTRUTURAS E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE; NR-35: NORMAS DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA (QUANDO APLICÁVEL DURANTE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS). • CERTIFICAÇÕES E QUALIDADE: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA E QUALIDADE; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR GARANTIAS DE BOM FUNCIONAMENTO E INTEGRIDADE DO SISTEMA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DURANTE O EVENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • GARANTIAS: SUPORTE TÉCNICO: SUPORTE TÉCNICO QUALIFICADO DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO PARA AJUSTES EM TEMPO REAL. • RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: GARANTIR QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS ESTEJAM ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA REALIZADA ANTES DO EVENTO; DISPONIBILIZAR UMA EQUIPE TÉCNICA							
---	--	--	--	--	--	--	--



EXPERIENTE PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO; FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM CUSTOS ADICIONAIS AO CONTRATANTE. • CONDIÇÕES OPERACIONAIS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE O TRIO DE MÉDIO PORTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, ESTEJA PRONTO PARA OPERAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO COM PELO MENOS 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO.							
VALOR TOTAL							R\$ 232.414,68
VALOR GLOBAL							R\$ 1.415.054,14

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3 O prazo de vigência da contratação será por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução: Em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Pereiro/CE opta pelo parcelamento da presente contratação em lotes ou grupos, tendo em vista que o objeto, embora relacionado à solução de suporte e infraestrutura para realização de eventos, é composto por serviços e itens que apresentam características técnicas distintas, porém passíveis de agrupamento por similaridade, afinidade operacional e correspondência com a prática do mercado. A solução abrange montagem de palcos, disponibilização de estruturas de grid, iluminação, sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas, banheiros químicos e itens complementares de apoio técnico, logístico e operacional, os quais, embora vinculados ao mesmo contexto de execução, não configuram conjunto único e indivisível a ponto de exigir contratação integral por um só fornecedor.

A divisão em lotes mostra-se adequada porque permite reunir, em cada grupo, serviços tecnicamente compatíveis e usualmente ofertados em conjunto no mercado, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Essa modelagem possibilita a participação de empresas especializadas em determinadas frentes da infraestrutura de eventos, sem comprometer a coerência da execução contratual, ao mesmo tempo em que evita o excessivo fracionamento por item, o qual poderia dificultar a gestão, a fiscalização e a compatibilização entre os serviços.

O parcelamento também se justifica pela necessidade de compatibilizar economicidade e eficiência administrativa. A contratação por lotes permite que grupos de serviços afins sejam executados de forma padronizada dentro de cada segmento, preservando a integridade qualitativa do objeto e reduzindo riscos de descontinuidade, incompatibilidade técnica ou sobreposição de responsabilidades. Além disso, o agrupamento racional dos itens tende a facilitar o acompanhamento contratual, a definição das responsabilidades e a fiscalização da execução, sem impor à Administração a dependência de um único fornecedor para toda a infraestrutura dos eventos.

Ademais, a opção pelo parcelamento em lotes encontra respaldo no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o planejamento das compras deve considerar a possibilidade de parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observando-se as peculiaridades do mercado e a ampliação da competitividade. No presente caso, a formação de lotes por grupos de serviços afins mostra-se mais adequada do que a



contratação integral, por permitir melhor aproveitamento das especialidades do setor, sem comprometer a funcionalidade da solução.

Dessa forma, o parcelamento da contratação em lotes ou grupos revela-se a alternativa mais adequada para assegurar a execução eficiente, competitiva e economicamente vantajosa dos serviços de suporte e infraestrutura destinados à realização dos eventos promovidos pelas diversas secretarias do Município de Pereiro/CE, preservando o interesse público e garantindo condições adequadas de organização, segurança, funcionalidade e qualidade das programações institucionais, culturais, esportivas, comemorativas e sociais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público que regem as contratações públicas.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

2.1 Justificativa da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar estrutura adequada, segura e compatível com as exigências técnicas para a realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do Município de Pereiro/CE, considerando que ações institucionais, culturais, esportivas, educativas, turísticas, comunitárias e de mobilização social demandam infraestrutura mínima para ocorrerem com organização, acessibilidade e proteção ao público. A disponibilização de elementos como palco, estruturas de grid, iluminação e sonorização é essencial para garantir visibilidade, audibilidade e qualidade técnica das apresentações, cerimônias e atividades programadas, evitando improvisações que possam comprometer o andamento do evento e a experiência dos participantes. Da mesma forma, a necessidade de geradores decorre da garantia de continuidade do fornecimento de energia e da redução de riscos operacionais, especialmente em locais abertos ou com maior carga elétrica. Estruturas complementares, como camarins e tendas, são indispensáveis para apoio logístico e acolhimento de equipes e participantes, contribuindo para a organização e para o cumprimento de horários e roteiros. Já os banheiros químicos atendem à necessidade de condições sanitárias adequadas, sobretudo em eventos de grande público e em espaços sem infraestrutura fixa suficiente, preservando higiene, conforto e salubridade. Assim, a contratação fundamenta-se no interesse público de viabilizar a execução regular do calendário de atividades municipais, assegurando padrões mínimos de segurança, funcionalidade, acessibilidade e bem-estar dos participantes, com reflexo direto na qualidade e efetividade das ações realizadas pelas secretarias.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: A solução, em cumprimento às atividades previstas no planejamento para os serviços requeridos, consiste na **contratação por licitação usual de pessoa jurídica habilitada à prestação de serviços de infraestrutura e apoio técnico para realização de eventos, incluindo montagem de palcos, disponibilização de estruturas de grid, iluminação, sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas, banheiros químicos e itens complementares de apoio técnico, logístico e operacional, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pereiro/CE**, atendendo aos requisitos mínimos especificados neste termo e considerando prestadores que ofereçam desempenho técnico adequado, segurança na execução e atendimento compatível com o porte e as exigências das programações promovidas pelo município.

A solução proposta tem por finalidade assegurar a adequada montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, comemorativos e sociais promovidos pelas diversas secretarias do Município de Pereiro/CE, garantindo infraestrutura compatível com a natureza



das atividades, com as exigências operacionais de cada programação e com as necessidades do público participante.

3.1 Os serviços serão executados conforme discriminado a seguir:

- a) A prestação dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme o planejamento e a necessidade das secretarias demandantes do município.
- b) As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações, ajustes e correções decorrentes de falhas, incompatibilidades ou inadequações constatadas durante a execução dos serviços, bem como emitir e encaminhar à contratante a nota fiscal correspondente ao serviço executado, na qual deverá constar o tipo do serviço, os quantitativos e os valores expressos em moeda corrente, acompanhada, quando exigido, de relatório escrito detalhado e contendo registros fotográficos da execução.
- c) A execução deverá compreender, conforme a necessidade do evento, os serviços de transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção, desmontagem e retirada de palco, estruturas de grid, sistemas de iluminação, sistemas de sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas, banheiros químicos, disciplinadores de público, praticáveis, equipamentos de apoio logístico e demais itens correlatos constantes neste Termo de Referência.
- d) Os serviços de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem deverão ser executados por equipe técnica qualificada e em número suficiente para garantir a adequada prestação dos serviços, observando-se os prazos e as condições previamente definidos pela contratante.
- e) A execução do objeto deverá observar soluções que assegurem desempenho técnico-profissional adequado, eficiência operacional, segurança estrutural, segurança elétrica, qualidade sonora, qualidade de iluminação, adequação sanitária e baixo consumo de energia, sempre que pertinente.
- f) As contratadas deverão disponibilizar equipamentos, estruturas e acessórios em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza e funcionamento, devendo substituí-los imediatamente sempre que apresentarem falhas, avarias, inadequações técnicas ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a execução do evento.
- g) No caso de sonorização e iluminação, as contratadas deverão garantir compatibilidade entre os equipamentos fornecidos, qualidade técnica compatível com o porte do evento, segurança das instalações e operação por profissionais habilitados, de modo a assegurar adequada comunicação, visibilidade e desempenho durante as programações.
- h) No caso de trio elétrico e geradores, as contratadas deverão assegurar pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a execução do evento, incluindo operação técnica, abastecimento, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização de suporte imediato em caso de falhas.
- i) No caso de banheiros químicos, as contratadas deverão assegurar instalação, manutenção, higienização periódica, reposição de insumos, sucção dos resíduos e destinação final ambientalmente adequada, observando as normas sanitárias, ambientais e de saúde pública aplicáveis.
- j) No caso de disciplinadores de público, praticáveis e demais estruturas auxiliares, as contratadas deverão assegurar montagem adequada, estabilidade, posicionamento compatível com o layout do evento e condições seguras de utilização, de modo a contribuir para a organização dos espaços, o ordenamento do público e o suporte às atividades programadas.
- k) No caso de equipamentos de apoio logístico, as contratadas deverão garantir fornecimento, instalação, funcionamento, higienização e suporte adequados durante o período de utilização, observadas as exigências sanitárias, elétricas e operacionais aplicáveis à finalidade do equipamento.



l) Os equipamentos de som, iluminação e gerador, deverão ser montados e testados até no mínimo 02 (duas) horas antes do evento.

m) As estruturas, camarim, tendas e palcos deverão ser montados e entregues em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao início dos eventos, conforme programação definida pelas secretarias e estabelecida na Ordem de Serviço.

n) Durante a execução dos serviços, as contratadas deverão manter os locais de trabalho desobstruídos, devidamente sinalizados e em condições seguras de circulação, inclusive em passeios públicos, acessos e vias adjacentes, sempre que a natureza da montagem ou operação assim exigir.

o) A desmontagem e retirada das estruturas/equipamentos deverão ser iniciadas em até 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao encerramento dos eventos e concluídas em no máximo 10 (dez) dias após o encerramento dos eventos.

p) Após a montagem e desmontagem das estruturas, os locais utilizados deverão ser restituídos em adequadas condições de limpeza, conservação e uso, livres de entulhos, resíduos, cabos, fixações e materiais remanescentes, com recomposição de eventuais danos causados a pisos, solo, áreas vegetadas ou demais superfícies atingidas pela execução dos serviços.

q) Os serviços prestados deverão observar, no que couber, as normas técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras do trabalho, as exigências dos órgãos de fiscalização competentes e as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e no futuro contrato.

3.2 Critérios normativos

Os serviços contratados deverão estar em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes, no que couber à prestação de serviços de infraestrutura e apoio técnico para eventos, incluindo:

a) Lei nº 14.133/2021, no que se refere às normas gerais de licitações e contratos administrativos.

b) Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis às estruturas temporárias, instalações elétricas, sonorização, iluminação, acessibilidade, segurança e demais elementos relacionados ao objeto.

c) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas aplicáveis à segurança em instalações e serviços com eletricidade, trabalho em altura, condições de segurança na montagem de estruturas e demais atividades relacionadas ao objeto.

d) Normas e exigências expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos competentes, quanto à segurança contra incêndio e pânico, evacuação, prevenção de acidentes e regularidade dos eventos.

e) Legislação ambiental aplicável, inclusive Lei nº 6.938/1981, Lei nº 12.305/2010, Lei nº 11.445/2007 e demais normas correlatas.

f) Normas do conselho profissional competente e regras relativas à emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, quando exigível em razão da natureza dos serviços executados.

3.3 Recusa dos serviços

Serão recusados, no ato do recebimento provisório ou definitivo, os serviços que apresentarem quaisquer das seguintes condições: execução em desacordo com a solicitação da Administração; falhas técnicas; omissões; avarias; irregularidades estruturais, elétricas, sonoras, visuais, sanitárias ou operacionais; ausência de testes ou comprovações exigidas; desconformidade com a legislação aplicável; descumprimento dos prazos estabelecidos; entrega incompleta dos equipamentos, estruturas, materiais ou documentos exigidos; ou inadequação às condições do evento.

Em síntese, quaisquer serviços que apresentarem irregularidades quanto à qualidade técnica, conformidade legal, segurança, tempestividade, integridade dos materiais, funcionamento dos



equipamentos ou adequação ao objeto contratado serão rejeitados, devendo ser corrigidos, substituídos ou refeitos pelas contratadas, sem ônus para a Administração, preservando-se a continuidade do atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Pereiro/CE.

3.4 Penalidades

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas contratadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no contrato. Entre as hipóteses passíveis de sanção incluem-se o atraso injustificado na execução dos serviços, a execução em desconformidade com as especificações estabelecidas, a inobservância das normas técnicas e de segurança, a não substituição de equipamentos ou estruturas inadequadas, a ausência de suporte técnico e demais falhas que comprometam a regular realização dos eventos. Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e de outras medidas legalmente cabíveis.

3.5 Justificativa da exigência de compatibilidade dos atestados de capacidade técnica:

A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação encontra fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da seleção da proposta mais vantajosa e, sobretudo, da garantia da execução adequada do contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de **Atestado de Capacidade Técnica** no presente processo de contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar que a futura contratada possua **experiência comprovada na execução de fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação**, garantindo à Administração Pública maior segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública possui o dever de estabelecer critérios de habilitação que permitam verificar se os licitantes possuem qualificação técnica suficiente para cumprir as obrigações contratuais, evitando a contratação de empresas que não disponham de capacidade operacional ou experiência adequada para a execução dos serviços pretendidos.

Nesse contexto, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado constitui instrumento idôneo para comprovar que a empresa licitante já executou, de forma satisfatória, serviços de natureza semelhante ao objeto da contratação, demonstrando possuir experiência prática, estrutura organizacional e conhecimento operacional necessários para a adequada prestação dos serviços.

A exigência de experiência anterior mostra-se especialmente relevante para reduzir riscos administrativos, tais como:

- inexecução contratual;
- prestação inadequada dos serviços;
- paralisação das atividades contratadas;
- prejuízos ao interesse público decorrentes de falhas operacionais.

Além disso, a comprovação de capacidade técnica contribui para garantir que a empresa selecionada possua condições reais de cumprir as obrigações contratuais com eficiência, regularidade e qualidade, promovendo maior confiabilidade no processo de contratação e maior segurança para a Administração Pública.

Importa destacar que tal exigência não possui caráter restritivo ou limitador da competitividade, uma vez que se limita à comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia entre os licitantes.

Assim, a exigência de atestado de capacidade técnica tem como objetivo resguardar o interesse público, garantir a boa execução contratual e prevenir a contratação de empresas



sem experiência ou estrutura adequada, contribuindo para que os serviços sejam executados de forma satisfatória e em conformidade com as necessidades da Administração.

Dessa forma, a previsão dessa exigência no instrumento convocatório encontra respaldo na legislação vigente e representa medida legítima e necessária para assegurar a eficiência, qualidade e segurança na execução do objeto contratual.

Destarte, as exigências de qualificação técnica mostram-se diretamente vinculadas ao objeto, observam os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e têm por finalidade resguardar o interesse público, garantindo que a futura contratada possua capacidade técnica comprovada para executar os fornecimentos com qualidade, segurança jurídica e efetividade, minimizando riscos de falhas, retrabalho ou prejuízo à Administração.

3.6 Requisitos econômico-financeiros

Deverá ser previsto no instrumento convocatório que a empresa licitante demonstre ter capacidade econômica para fins de contratar com o município através da apresentação do Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

3.7 Justificativa Técnica para exigência de qualificação econômica para o objeto

A exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira, nos termos propostos, encontra amparo direto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 69, que autoriza a Administração a demandar a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante como condição para participação no certame, com vistas a assegurar a adequada execução do futuro contrato.

A previsão de apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, devidamente registrados na forma da lei, constitui medida essencial para aferir a real situação financeira da empresa, permitindo à Administração avaliar sua estabilidade econômica, capacidade de honrar compromissos e resistência a oscilações financeiras durante a execução contratual. Tal exigência está em consonância com as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente em seu Manual de Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, versão 2025, que destaca a importância da análise contábil como instrumento de mitigação de riscos de inexecução contratual.

Sob a perspectiva do interesse público, a adoção desses requisitos revela-se medida prudencial e necessária, na medida em que visa resguardar a Administração contra a contratação de empresas financeiramente incapazes, o que poderia acarretar prejuízos à continuidade dos serviços, comprometimento de resultados institucionais e eventual dano ao erário.

Ademais, a doutrina especializada em contratações públicas é pacífica ao reconhecer que a qualificação econômico-financeira deve ser estabelecida de forma proporcional, razoável e alinhada à complexidade e ao vulto da contratação, exatamente como se propõe no presente caso, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim instrumento legítimo de seleção de propostas aptas à execução contratual.

Dessa forma, a exigência em questão se mostra juridicamente adequada, tecnicamente justificada e alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle, constituindo importante mecanismo de mitigação de riscos e de garantia da boa e regular execução do futuro contrato.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: De modo geral, o objeto desta contratação deverá ser executado por pessoa jurídica, conforme as especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo. As contratadas serão responsáveis por cumprir todas as exigências legais, técnicas, operacionais, ambientais e de segurança aplicáveis, garantindo a adequada execução dos serviços, com qualidade, regularidade e conformidade com as normas vigentes.



4.1 De maneira específica, para a contratação do objeto deste TR, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

- a) As contratadas deverão executar diretamente o objeto contratado, no prazo estabelecido pela contratante, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos da contratação.
- b) As contratadas deverão atender às solicitações formalizadas pelas secretarias demandantes, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observando os locais, datas, horários e condições definidos pela Administração.
- c) É vedada a transferência da responsabilidade contratual a terceiros, salvo subcontratação legalmente admitida e expressamente autorizada pela contratante.
- d) Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários à plena execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, transporte, fretes, alimentação, hospedagem, combustíveis, montagem, desmontagem, operação técnica, manutenção, materiais, equipamentos, acessórios, insumos, mão de obra especializada, emissão de documentos técnicos, taxas administrativas e demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução contratual, ressalvadas as despesas expressamente atribuídas à contratante no Termo de Referência.
- e) A proposta das contratadas deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devidamente assinada e rubricada na forma exigida, contendo também os dados bancários para pagamento.
- f) Todas as especificações constantes na proposta vincularão as contratadas, inclusive quanto às características técnicas dos equipamentos e estruturas, capacidade operacional, metodologia de execução, prazos, condições de montagem e desmontagem, suporte técnico, quantitativos, materiais, dimensões, composições, modelos, marcas, fabricantes, procedência e demais referências ofertadas para atendimento do objeto.
- g) Será exigida garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, correspondente a **1% (um por cento)** do valor do contrato, como forma de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e resguardar o interesse público, observadas as modalidades previstas na legislação aplicável.
- h) As contratadas deverão declarar que atendem integralmente aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- i) Serão exigidas as apresentações das documentações de habilitação apenas dos licitantes vencedores, salvo nas hipóteses em que a fase de habilitação preceder à fase de julgamento, sendo exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas dos licitantes mais bem classificados.
- j) As contratadas deverão atender integralmente aos regulamentos aplicáveis ao objeto, apresentando os registros, licenças, autorizações, certidões, atestados, laudos e comprovações oficiais cabíveis, conforme a natureza dos serviços executados, observando, quando aplicável, critérios socioambientais em conformidade com a Lei nº 6.938/1981, Lei nº 12.305/2010 e legislações estaduais e municipais correlatas.
- k) As contratadas deverão obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR), às normas do CREA, às exigências do Corpo de Bombeiros, às regras de segurança elétrica, estrutural e sanitária, bem como a quaisquer outras normas técnicas aplicáveis aos bens e serviços objeto da contratação.
- l) A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- m) As empresas ou equipes responsáveis pelos serviços deverão possuir experiência comprovada, preferencialmente em eventos semelhantes quanto ao porte, à complexidade e à natureza dos serviços a serem executados, devendo apresentar portfólio com fotos,



descrições e, quando possível, registros de eventos anteriores compatíveis com o objeto da contratação, bem como dispor de equipe técnica qualificada e em número suficiente para assegurar a adequada execução do objeto.

n) Quando couber, as contratadas deverão apresentar certidão de registro de pessoa jurídica em nome da empresa, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a que estiver vinculada sua sede, comprovando a habilitação para atuar nas áreas compatíveis com o objeto da contratação, bem como, quando exigida comprovação de capacidade técnico-profissional, documentação compatível com o objeto da contratação e com os profissionais legalmente habilitados indicados para sua execução, observado o disposto no instrumento convocatório.

o) Os equipamentos, estruturas, acessórios e itens de apoio logístico deverão ser disponibilizados, quando solicitados, em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza, higienização e funcionamento, observada a compatibilidade com sua finalidade e com as exigências operacionais do evento, vedada a utilização de itens que apresentem avarias ou inadequações capazes de comprometer a segurança ou a regular execução dos serviços.

p) As contratadas deverão assegurar a compatibilidade técnica, operacional e funcional entre as estruturas, equipamentos, sistemas e itens de apoio disponibilizados, de modo a atender adequadamente ao layout, à dinâmica e às necessidades específicas de cada evento, observando soluções que assegurem desempenho técnico-profissional adequado, eficiência operacional e baixo consumo de energia, sempre que pertinente.

q) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, devendo as contratadas cumprir rigorosamente as regras e condições previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência, no contrato, na proposta apresentada e em seus documentos complementares, conforme o caso.

r) As contratadas deverão dispor de, no mínimo, um (01) Engenheiro Eletricista ou técnico responsável por garantir a realização eficiente dos serviços relacionados aos equipamentos de som, iluminação e gerador, bem como deverão apresentar as ART's emitidas pelo mesmo profissional.

s) As contratadas deverão dispor de, no mínimo, um (01) Engenheiro Civil, ou técnico responsável por garantir a realização eficiente dos serviços relacionados a estruturas, camarote, camarim, tendas e palcos, bem como deverão apresentar as ART's emitidas pelo mesmo profissional.

t) Os nomes dos profissionais indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica.

5 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: A adoção de critérios de sustentabilidade no processo licitatório constitui um instrumento estratégico para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incorporando parâmetros ambientais, sociais e econômicos que orientam a escolha de bens e serviços. Tais critérios estimulam a criação e o fortalecimento de um mercado verde, ao exigir dos fornecedores práticas mais responsáveis, como a melhoria dos processos produtivos, a gestão ambiental eficiente e a oferta de produtos que facilitem a reciclagem, apresentem maior durabilidade, gerem menos resíduos e demandem menor consumo de matéria-prima, água e energia. Considerando que a Administração Pública figura como um dos principais agentes econômicos do país, sua atuação como compradora responsável induz transformações positivas no setor privado, promovendo o aprimoramento contínuo das práticas empresariais e incentivando a adoção de padrões mais sustentáveis mesmo entre aqueles que ainda não os possuem. Assim, a incorporação de exigências ambientais nesta licitação visa não apenas mitigar eventuais impactos negativos ao meio ambiente, mas também impulsionar políticas públicas voltadas à proteção ambiental, à equidade social e ao crescimento econômico, fortalecendo o



compromisso institucional do município com os objetivos de desenvolvimento sustentável e gerando benefícios concretos para toda a sociedade (MACÊDO, 2018).

Para que os procedimentos licitatórios promovam o uso racional e eficiente dos recursos naturais, é imprescindível que a relação de itens a serem adquiridos permita a identificação de produtos que apresentem menor impacto ambiental, que atendam integralmente às especificações técnicas de uso e que incorporem atributos relacionados à sustentabilidade social e econômica. Dessa forma, o processo de aquisição pública não se limita à análise dos aspectos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos produtos — que compreende a extração da matéria-prima, os processos produtivos, a utilização e a destinação final —, mas também considera critérios tradicionais inerentes às licitações, como a avaliação do custo e da qualidade. Esse equilíbrio entre desempenho ambiental e eficiência econômica caracteriza o conceito de ecoeficiência, que se traduz na oferta de bens e serviços de qualidade, com preços competitivos, capazes de satisfazer as necessidades da administração pública, ao mesmo tempo em que minimizam os impactos negativos sobre o meio ambiente e reduzem a exploração dos recursos naturais (KRUMMENAUER *et al.*, 2010).

Assim, em atendimento à Lei nº 14.133/2021 e considerando as diretrizes aplicáveis às contratações sustentáveis, buscou-se atribuir requisitos técnicos e operacionais compatíveis com a natureza do objeto, de modo a incorporar exigências ambientais proporcionais à contratação, sem prejuízo da economicidade, da competitividade e da adequada execução dos serviços.

No caso da presente contratação, voltada à prestação de serviços de suporte e infraestrutura para realização de eventos, observam-se impactos ambientais diretos e indiretos que merecem consideração. Entre eles, destacam-se o consumo de energia elétrica decorrente do funcionamento de sistemas de iluminação, sonorização, geradores, equipamentos de apoio e demais estruturas técnicas; a geração de resíduos sólidos provenientes da montagem, desmontagem e operação dos eventos; o uso de materiais estruturais, elétricos e de apoio logístico; os resíduos decorrentes da utilização de banheiros químicos; e os impactos associados ao transporte, deslocamento de equipes, estruturas, equipamentos e insumos até os locais de realização das programações.

Nesse contexto, os impactos ambientais mais relevantes tendem a concentrar-se no consumo energético dos sistemas técnicos empregados, especialmente em eventos de médio e grande porte, no uso de combustíveis para geradores e transporte, na geração de resíduos temporários e na necessidade de destinação ambientalmente adequada dos efluentes e resíduos sanitários. Também merece atenção o uso de materiais de montagem, cabeamentos, estruturas metálicas, lonas, componentes elétricos, embalagens, itens descartáveis eventualmente vinculados à operação e demais insumos que, se não manejados de forma racional, podem ampliar os efeitos ambientais negativos da contratação. Em razão disso, recomenda-se a adoção de boas práticas de sustentabilidade, com exigências proporcionais à natureza do objeto e compatíveis com a realidade da prestação dos serviços.

Por outro lado, a própria natureza da contratação permite a adoção de medidas com potencial de mitigar esses impactos, tais como a utilização de equipamentos energeticamente mais eficientes, a adequada manutenção preventiva dos sistemas técnicos, o reaproveitamento de estruturas e componentes em bom estado, a racionalização dos deslocamentos, o planejamento logístico voltado à redução de viagens desnecessárias, o correto gerenciamento dos resíduos gerados, a higienização e destinação regular dos efluentes sanitários, bem como a restituição dos espaços utilizados em condições adequadas de limpeza e conservação. Tais medidas contribuem para a redução dos impactos ambientais associados à execução dos eventos, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da funcionalidade da solução contratada.

5.1 Requisitos ambientais que devem ser seguidos para que a contratação do objeto ocorra

5.1.1 Uso racional de energia elétrica e eficiência operacional dos equipamentos

a) As contratadas deverão adotar, sempre que possível, soluções e práticas que promovam o



uso racional de energia elétrica, especialmente na operação de sistemas de iluminação, sonorização, equipamentos de apoio logístico e demais estruturas técnicas utilizadas nos eventos.

b) Os equipamentos empregados deverão estar em adequadas condições de manutenção e funcionamento, de modo a evitar desperdícios de energia e falhas decorrentes de uso inadequado ou baixa eficiência operacional.

5.1.2 Gestão adequada de combustíveis, transporte e deslocamentos

a) As contratadas deverão planejar a logística de transporte de estruturas, equipamentos, materiais e equipes de modo a reduzir deslocamentos desnecessários, otimizando rotas, cargas e cronogramas de execução.

b) Nos casos de utilização de geradores e outros equipamentos movidos a combustível, deverá ser observada operação adequada, manutenção preventiva e controle compatível com as exigências de segurança e redução de desperdícios.

5.1.3 Reaproveitamento, conservação e vida útil de estruturas e materiais

a) As contratadas deverão utilizar estruturas, equipamentos, acessórios e itens de apoio em adequadas condições de conservação, manutenção e segurança, priorizando, quando possível, o reaproveitamento de materiais duráveis e o uso racional dos recursos empregados.

b) Deverá ser evitada a utilização de materiais inutilizáveis, danificados ou em condições inadequadas, de forma a reduzir substituições desnecessárias e a geração prematura de resíduos.

5.1.4 Gestão de resíduos sólidos gerados na execução dos serviços

a) As contratadas deverão promover a adequada coleta, segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados durante a montagem, execução e desmontagem dos eventos, observando a legislação ambiental aplicável.

b) Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas de redução, reutilização e encaminhamento à reciclagem dos materiais utilizados, especialmente embalagens, resíduos de montagem e componentes substituídos.

5.1.5 Gestão sanitária e ambiental dos banheiros químicos

a) No caso de utilização de banheiros químicos, as contratadas deverão assegurar instalação adequada, higienização periódica, reposição de insumos, sucção dos resíduos e destinação final ambientalmente correta dos efluentes, observadas as normas sanitárias, ambientais e de saúde pública aplicáveis.

b) A operação desses equipamentos deverá ocorrer de forma a evitar vazamentos, odores excessivos, contaminação do solo ou qualquer outra ocorrência que comprometa o meio ambiente, a salubridade ou o bem-estar dos participantes.

5.1.6 Organização, limpeza e restituição ambientalmente adequadas dos espaços utilizados

a) As contratadas deverão manter os locais de execução organizados e, ao final dos serviços, promover a retirada de estruturas, materiais, resíduos, cabos, fixações e demais elementos empregados, restituindo os espaços utilizados em adequadas condições de limpeza, conservação e uso.

b) Quando houver impacto sobre solo, pisos, áreas vegetadas ou demais superfícies, as contratadas deverão adotar providências compatíveis para recomposição ou mitigação dos danos eventualmente causados pela execução dos serviços.

5.1.7 Transparência e fiscalização das práticas sustentáveis adotadas

a) Quando solicitadas pela Administração, as contratadas deverão prestar informações básicas sobre as medidas adotadas para racionalização de energia, logística, manutenção, gestão de resíduos, operação sanitária e demais práticas relacionadas à sustentabilidade da execução contratual.



b) Tais informações poderão subsidiar a fiscalização contratual quanto ao atendimento das diretrizes ambientais estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos da contratação.

5.2 Critérios normativos: Para os diversos objetos de contratação, podem ser estabelecidos **critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis**. A seguir, apresentam-se as principais leis e normas relacionadas ao objeto a ser licitado, para consulta e referência técnica, ressaltando-se que as atualizações futuras dessas leis e normas também deverão ser observadas ao longo da execução do contrato:

a) **Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA – Lei nº 6.938/1981):** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

b) **Capítulo da Constituição Federal (CF) sobre o meio ambiente (Artigo 225/1988):** Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

c) **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998):** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como por exemplo o descarte irregular de resíduos.

d) **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – Lei nº 9.795/1999):** Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

e) **Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007):** estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e mostra-se pertinente, especialmente no que se refere ao manejo e à destinação adequada de efluentes e resíduos sanitários provenientes da utilização de banheiros químicos e demais estruturas de apoio sanitário eventualmente empregadas nos eventos.

f) **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010):** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências; estabelece diretrizes para a coleta, o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

g) **Normativas de Licitações Sustentáveis:** Alguns Órgãos Públicos adotam normativas específicas para licitações que incentivam a contratação sustentável.

h) **Importantes Normas Técnicas da ABNT:** Existem diversas normas técnicas relacionadas aos variados objetos de licitação que abordam aspectos ambientais, como a destinação de resíduos, o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética.

- As principais normas técnicas da ABNT relacionadas à presente contratação abrangem diretrizes sobre gestão de resíduos, segurança estrutural, instalações elétricas, acessibilidade, eficiência energética e práticas de uso racional de recursos. A **ABNT NBR 10004**, por exemplo, classifica os resíduos sólidos quanto à sua periculosidade, servindo de base para sua correta segregação, manejo e destinação final. No que se refere à eficiência energética, a **ABNT NBR ISO 50001** estabelece requisitos para a implementação de sistemas de gestão de energia, contribuindo para a redução do consumo energético e das emissões associadas à operação de equipamentos e sistemas técnicos. Além disso, normas como a **ABNT NBR 5410**, relativa às instalações elétricas de baixa tensão, e as normas aplicáveis a estruturas temporárias, acessibilidade e segurança em eventos devem orientar a montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas contratados. No contexto das contratações públicas, a observância dessas normas reforça a garantia de que os serviços prestados atendam a padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e qualidade, assegurando que o processo licitatório contribua para a proteção ambiental e para a execução responsável da solução contratada.



6 - SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

7 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (CONDIÇÕES DE ENTREGA):

8.1 O objeto, desta licitação, contratação de empresas apta na prestação de serviços de suporte e infraestrutura para realização de eventos, incluindo montagem de palcos, disponibilização de estruturas de grid, iluminação, sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas, banheiros químicos e itens complementares de apoio técnico, logístico e operacional, deverá atender a Gabinete do Prefeito, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/CE.

8.2 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

8.2.1 O fornecimento será efetuado, conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da expedição da “Ordem de Serviços” pelas secretarias contratante.

8.3 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

8.3.1 Sendo necessárias providências por parte dos contratados, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os serviços em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

8.4 Os serviços relacionados ao objeto desta licitação deverão ser feitos por meio de documento de “Ordem de Serviços”, também disponibilizado e sob responsabilidade do contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

8.5 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência.

8.6 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos serviços fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome da secretaria de Administrativa do Município de Pereiro/CE ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Serviços.

8.6.1 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

8.6.2 Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

9 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

9.1 Não será admitida a entrega dos serviços pela contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviços, Nota de Empenho ou outro instrumento similar.

9.1.2 Quanto ao serviço, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e Anexos.

9.1.3 Aprovando os serviços recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os trabalhos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários.

9.2 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores a revisão dos projetos para promoverem as correções necessárias.

9.2.1 Na hipótese de irregularidades em relação aos serviços, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 Fiscalização:

10.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput);

10.6.2 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

10.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Pereiro/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer



irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

10.7.1 Caberá ainda ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 10º do Anexo VI - Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023):

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das Ordens de Serviços emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

§ 1º Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:

a) Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;

b) Atestar a frequência dos terceirizados.

XVII As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias;

XVIII Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.8 Gestor do Contrato (Artigo 8º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023):

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o Fiscal de Contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;



- VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- XII - Conferir o atesto do Fiscal de Contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021;
- XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, divulgações, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.
- 10.8.1 A análise e o ateste de conformidade descritos no inciso I, do § 1º, do art. 7º, do Anexo VI do Decreto 310/2023, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no art. 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem.
- a) Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado;
- b) O Gestor do Contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

11.1 Do Recebimento: O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

11.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no Termo de Referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

11.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



11.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8 **Da Liquidação:** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

11.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

11.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1 O prazo de validade;

11.9.2 A data da emissão;

11.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

11.10 O período respectivo de execução do contrato.

11.11 O valor a pagar; e

11.11.1 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, quando esta não for possível de verificar mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;



b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

11.15 Constatando-se, junto ao SICAF ou ao município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17 A regularização poderá ser feita mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

11.17.1 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao município.

12 - PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

12.2 Forma de pagamento:

12.2.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou pix, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária ou pix para pagamento.

12.4 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no artigo 60 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

12.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

13.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13.2 Forma de fornecimento:



13.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito na Ordem de serviço enviado a contratada.

14 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1 - Habilitação jurídica:

14.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.3 - No caso de sociedade simples: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante;

14.1.4 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

14.1.5 - No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante;

14.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

14.1.7 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.1.8 - Cópia de documento oficial com FOTO e CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

• **14.1.9 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

14.2 - Prova de inscrição na:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

• **14.3 - Regularidade fiscal e trabalhista:**

• **14.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.**

a) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

• **14.3.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;**

14.3.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

14.4 - Qualificação técnica:

14.4.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

14.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.4 Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE e do profissional responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

14.4.5 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

14.5 - Qualificação econômico-financeira:

14.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

14.5.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

14.5.3 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos.

14.5.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.5.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.5.6- **Garantia** de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 14.150,54 (Quatorze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto na Cláusula 14 do Termo de Referência deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro ou:**

14.5.6.1 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.



b) Fiança bancária.

c) Seguro-garantia.

14.5.6.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado a recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato".

14.5.6.3 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14.6 - Outras exigências

14.6.1 - Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de PEREIRO ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

14.6.2 A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.415.054,14 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)** e o detalhamento pode ser verificado no anexo II do ETP.

14.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento segue solicitação de disponibilidade orçamentária das devidas dotações (anexo I).

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) 02.02 - GABINETE DO PREFEITO:

Dotação: 04.122.0037.2.002.0000 - Gabinete do Prefeito – Custeio Administrativo.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

b) 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Dotação: 08.122.0037.2.040.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - Administrativo.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

c) 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

Dotação: 13.392.0307.2.054.0000 - Realização Festivais e Eventos Culturais e Tradição Popular

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 38/2026**DATA DE ELABORAÇÃO: 17/04/2026**

1 - INTRODUÇÃO: As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de Políticas Públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos Recursos Públicos. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

2 - UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DESTINADA AO SUPORTE E À INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM DE PALCOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRID, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, TRIO ELÉTRICO, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E ITENS COMPLEMENTARES DE APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme programação e demandas institucionais.

4 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto da presente contratação é classificado como **bem/serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no Edital, com base em especificações usuais praticadas no mercado.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE****(88) 3527-1250 / 3527-1260**



A contratação destina-se ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Pereiro/CE.

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A realização de eventos públicos promovidos pelas diversas secretarias do Município de Pereiro/CE demanda planejamento e estrutura compatíveis com a complexidade das atividades desenvolvidas, especialmente diante da relevância que tais eventos assumem no fortalecimento da identidade cultural local, na promoção da convivência social e na dinamização da economia. O crescimento das atividades ligadas ao turismo e aos eventos tem potencial de gerar trabalho, renda e receitas públicas, mas também exige organização adequada por parte do poder público, de modo a evitar problemas decorrentes da ausência de planejamento estratégico (FRANCA, 2013).

Nesse contexto, a oferta de uma solução voltada ao suporte e à infraestrutura necessários à realização de eventos mostra-se indispensável para assegurar que as programações institucionais, culturais, esportivas, comemorativas e sociais do município ocorram com qualidade, segurança e eficiência. Os impactos econômicos, socioculturais e ambientais associados ao crescimento do setor reforçam a necessidade de planejamento baseado em critérios de sustentabilidade, com vistas à minimização de desigualdades, preservação ecológica e fortalecimento da economia local (FRANCA, 2013).

A importância dos eventos e das práticas de deslocamento para participação em festivais, celebrações e manifestações coletivas não é recente. Segundo Franca (2013), Registros históricos indicam que, desde a antiguidade, já existiam deslocamentos motivados por lazer, festivais e encontros em outras localidades, revelando que os eventos sempre exerceram papel relevante na atração de público e na organização dos espaços destinados ao convívio social. Na contemporaneidade, essa realidade ganha novos contornos, uma vez que a sociedade atual valoriza cada vez mais o lazer, a vivência de experiências diferenciadas e a participação em acontecimentos capazes de produzir memórias marcantes e personalizadas (MAIA, 2025).

A participação em eventos culturais constitui, inclusive, um dos caminhos para a concretização de experiências turísticas, tendo em vista que o evento promove o encontro entre produtor e consumidor e estimula a interação social. Além disso, eventos culturais exercem papel importante na atração de visitantes, na diversificação da oferta turística e na renovação do interesse pela localidade, inclusive a partir de segmentos como o turismo criativo. Em um cenário em que visitantes e participantes buscam experiências autênticas e singulares, torna-se ainda mais necessário que os eventos sejam planejados com infraestrutura capaz de assegurar qualidade estética, funcional e operacional, atendendo às exigências de públicos cada vez mais atentos à experiência vivenciada (MAIA, 2025).

No caso do Município de Pereiro/CE, a realização de festividades tradicionais, comemorações oficiais, programações culturais, inaugurações, campeonatos, ações comunitárias e demais eventos institucionais exige condições materiais adequadas para que o espaço público possa ser temporariamente transformado em ambiente apto à recepção do público e ao desenvolvimento das atividades propostas. Os lugares de eventos, especialmente praças, parques e demais áreas abertas, apresentam potencial para reunir público e receber intervenções temporárias, tanto por suas características físico-espaciais quanto por sua significação cultural e identitária, estabelecendo uma relação direta entre o evento e o lugar onde ele acontece (MATA NETO, 2020).

Essa transformação provisória do espaço urbano exige soluções técnicas e criativas que permitam adaptar o ambiente às necessidades de cada programação. Os chamados “lugares de eventos” ampliaram as possibilidades espaciais para a cenografia e para a estruturação dos acontecimentos públicos, demonstrando o caráter flexível e estratégico das intervenções temporárias. Nesse sentido, a cenografia urbana pode ser compreendida como uma intervenção temporária composta por estruturas efêmeras que transformam, de modo provisório, o espaço público, assumindo funções visuais, espaciais, culturais, sociais,



estruturais e econômicas (MATA NETO, 2020). Tal compreensão evidencia que a infraestrutura do evento não se resume a mero apoio operacional, mas constitui parte essencial da experiência coletiva e da efetividade da ação pública.

Os ambientes destinados a manifestações culturais ao ar livre, por sua própria natureza, necessitam de adaptações técnicas e criativas para se tornarem aptos à realização das atividades planejadas. Tais eventos dependem de soluções espaciais materializadas por profissionais qualificados, capazes de responder adequadamente aos desafios impostos pelas condições topológicas, climáticas e funcionais do local. Isso se mostra especialmente relevante em eventos realizados em espaços abertos, os quais podem ocorrer em diferentes locais, desde que disponham de condições mínimas para instalação de estruturas e acolhimento do público (OLIVEIRA, 2010).

Nessa perspectiva, a disponibilização de **palcos** mostra-se necessária por constituir elemento central da relação entre apresentação e plateia, sendo indispensável para falas institucionais, apresentações artísticas, shows, cerimônias e demais manifestações públicas. Desde a antiguidade, a organização espacial dos eventos de representação já evidenciava a necessidade de estruturação entre palco e público, lógica que, embora aperfeiçoada tecnologicamente ao longo do tempo, permanece presente nas soluções contemporâneas. Ainda que os materiais, sistemas construtivos e efeitos técnicos tenham evoluído, a lógica da construção do palco e sua orientação em relação à plateia guarda semelhanças com soluções históricas de organização do espetáculo (OLIVEIRA, 2010).

As estruturas de apoio também se mostram necessárias para viabilizar a adaptação temporária do espaço público às exigências funcionais, visuais e operacionais de cada programação. Em eventos realizados em áreas abertas, a utilização de estruturas efêmeras permite transformar provisoriamente o ambiente urbano, conferindo-lhe condições adequadas para acolhimento do público, organização espacial e execução das atividades previstas (MATA NETO, 2020). Nesse contexto, inserem-se as estruturas de grid, utilizadas como suporte técnico para instalação e sustentação de elementos como iluminação, sonorização e demais componentes necessários à montagem e ao funcionamento do evento.

A iluminação constitui elemento essencial à realização dos eventos, sobretudo naqueles promovidos em espaços amplos ou no período noturno, em que se torna necessária a garantia de visibilidade adequada, organização do ambiente e melhores condições para o desenvolvimento das atividades previstas. Trata-se de recurso que contribui não apenas para a funcionalidade do evento, mas também para a qualificação do espaço temporariamente adaptado para receber o público. Nesse sentido, considerando que, conforme observa Maia (2025), a sociedade contemporânea valoriza cada vez mais o lazer e as experiências únicas, diferenciadas, marcantes e personalizadas, a composição visual e ambiental do evento assume maior relevância. Soma-se a isso o fato de que os eventos-espetáculo, ao buscarem ampliar seu impacto sobre os participantes, tendem a investir em grandiosidade e efeitos especiais, o que evidencia a importância dos recursos técnicos e visuais para a fruição coletiva (OLIVEIRA, 2010).

A sonorização constitui outro item essencial para a realização dos eventos, especialmente em programações que envolvam apresentações, falas institucionais, anúncios e manifestações artísticas em espaços abertos ou com maior concentração de público, situações em que se torna necessário assegurar clareza, alcance e adequada transmissão das informações. Trata-se de recurso indispensável ao desenvolvimento regular das atividades e à comunicação com os participantes. Nesse contexto, Oliveira (2010) destaca que os eventos de representação se estruturam a partir da relação entre quem se apresenta e quem assiste, relação esta que pode assumir diferentes tonalidades e formas de interação. Assim, a disponibilização de sonorização adequada mostra-se necessária para viabilizar, de modo eficiente, essa comunicação no âmbito do evento.

Os **geradores** são necessários para garantir autonomia energética, segurança operacional e continuidade das atividades, sobretudo em eventos realizados ao ar livre ou em locais que



demandem reforço temporário de energia. A realização de eventos com equipamentos de iluminação, som e demais estruturas técnicas exige alimentação elétrica estável e suficiente, de modo a evitar interrupções que prejudiquem o desenvolvimento da programação e a segurança dos participantes.

Quanto ao **trio elétrico**, sua necessidade decorre da natureza de determinadas festividades populares e programações itinerantes, nas quais a sonorização móvel e a capacidade de deslocamento da atração constituem parte central da experiência coletiva. Em eventos dessa natureza, o suporte técnico embarcado, aliado à mobilidade da estrutura, amplia o alcance do evento e favorece a interação com o público em espaços abertos, contribuindo para a força comunicacional e festiva da programação.

Os **camarins** também são fundamentais, uma vez que garantem condições mínimas de apoio, organização, conforto e preparação para artistas, equipes técnicas e participantes diretamente envolvidos nas apresentações. Em eventos estruturados, a existência de espaços de apoio temporário integra o conjunto de soluções necessárias para o bom funcionamento da programação, permitindo a adequada preparação dos profissionais e o ordenamento dos fluxos internos.

As tendas também se mostram necessárias à realização dos eventos, pois oferecem cobertura temporária adequada para atividades de atendimento, apoio, circulação, recepção e permanência do público, especialmente em programações realizadas em áreas abertas. Sua utilização contribui para a organização do espaço, para o conforto dos participantes e para a continuidade das ações mesmo diante de variações climáticas. Oliveira (2010) destaca que eventos realizados ao ar livre dependem de condições topológicas e climáticas adequadas, o que reforça a importância de soluções temporárias capazes de adaptar o espaço às exigências do evento.

Por fim, a disponibilização de **banheiros químicos** é medida necessária para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e conforto, especialmente em eventos com grande concentração de público e em locais sem infraestrutura sanitária suficiente. Trata-se de item essencial para a adequada recepção dos participantes e para a manutenção de padrões mínimos de dignidade e Saúde Pública, sendo sua oferta parte integrante da estrutura indispensável à realização responsável de eventos.

Além das estruturas principais e dos sistemas técnicos diretamente empregados na realização dos eventos, a presente necessidade também abrange itens complementares de apoio técnico, logístico e operacional, indispensáveis ao adequado funcionamento das programações promovidas pelas secretarias municipais. Tais itens auxiliam na organização dos espaços, no ordenamento do público, no suporte à execução das atividades, no acondicionamento e conservação de materiais e produtos utilizados durante os eventos, bem como na adequação funcional das áreas destinadas ao atendimento das demandas institucionais. Assim, sua disponibilização mostra-se necessária para assegurar melhores condições de segurança, organização, apoio e funcionamento das atividades, contribuindo para a plena efetividade da solução pretendida.

Dessa forma, a necessidade da presente contratação decorre da importância de se dispor de solução capaz de oferecer suporte técnico, estrutural e operacional às diversas programações promovidas pelas secretarias municipais, possibilitando que os eventos ocorram em condições adequadas de segurança, funcionalidade, conforto e qualidade. Mais do que simples suporte material, a infraestrutura de eventos constitui elemento determinante para a efetividade das ações públicas, para a valorização cultural do município, para a atração de público e para a promoção de experiências coletivas qualificadas e coerentes com as expectativas contemporâneas de participação social, lazer e fruição cultural.

6 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: A contratação prevista está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), com sua execução planejada para o mês de junho de 2026.



Essa iniciativa foi cuidadosamente alinhada aos objetivos e diretrizes estabelecidos no planejamento estratégico da administração, garantindo que a implementação ocorra de acordo com as necessidades e prioridades previamente definidas, além de assegurar a conformidade com as metas institucionais estabelecidas para o período.

7 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: De modo geral, o objeto desta contratação deverá ser executado por pessoa jurídica, conforme as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo. As contratadas serão responsáveis por cumprir todas as exigências legais, técnicas, operacionais, ambientais e de segurança aplicáveis, garantindo a adequada execução dos serviços, com qualidade, regularidade e conformidade com as normas vigentes.

7.1 De maneira específica, para a contratação do objeto deste ETP, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

- a) As contratadas deverão executar diretamente o objeto contratado, no prazo estabelecido pela contratante, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos da contratação.
- b) As contratadas deverão atender às solicitações formalizadas pelas secretarias demandantes, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observando os locais, datas, horários e condições definidos pela administração.
- c) É vedada a transferência da responsabilidade contratual a terceiros, salvo subcontratação legalmente admitida e expressamente autorizada pela contratante.
- d) Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários à plena execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, transporte, fretes, alimentação, hospedagem, combustíveis, montagem, desmontagem, operação técnica, manutenção, materiais, equipamentos, acessórios, insumos, mão de obra especializada, emissão de documentos técnicos, taxas administrativas e demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução contratual, ressalvadas as despesas expressamente atribuídas à contratante no Termo de Referência.
- e) A proposta das contratadas deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devidamente assinada e rubricada na forma exigida, contendo também os dados bancários para pagamento.
- f) Todas as especificações constantes na proposta vincularão as contratadas, inclusive quanto às características técnicas dos equipamentos e estruturas, capacidade operacional, metodologia de execução, prazos, condições de montagem e desmontagem, suporte técnico, quantitativos, materiais, dimensões, composições, modelos, marcas, fabricantes, procedência e demais referências ofertadas para atendimento do objeto.
- g) Será exigida garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, correspondente a **1% (um por cento)** do valor do contrato, como forma de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e resguardar o interesse público, observadas as modalidades previstas na legislação aplicável.
- h) As contratadas deverão declarar que atendem integralmente aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- i) Serão exigidas as apresentações das documentações de habilitação apenas dos licitantes vencedores, salvo nas hipóteses em que a fase de habilitação preceder à fase de julgamento, sendo exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas dos licitantes mais bem classificados.
- j) As contratadas deverão atender integralmente aos regulamentos aplicáveis ao objeto, apresentando os registros, licenças, autorizações, certidões, atestados, laudos e comprovações oficiais cabíveis, conforme a natureza dos serviços executados, observando, quando aplicável, critérios socioambientais em conformidade com a Lei nº 6.938/1981, Lei nº 12.305/2010 e legislações estaduais e municipais correlatas.



k) As contratadas deverão obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR), às normas do CREA, às exigências do Corpo de Bombeiros, às regras de segurança elétrica, estrutural e sanitária, bem como a quaisquer outras normas técnicas aplicáveis aos bens e serviços objeto da contratação.

l) A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

m) As empresas ou equipes responsáveis pelos serviços deverão possuir experiência comprovada, preferencialmente em eventos semelhantes quanto ao porte, à complexidade e à natureza dos serviços a serem executados, devendo apresentar portfólio com fotos, descrições e, quando possível, registros de eventos anteriores compatíveis com o objeto da contratação, bem como dispor de equipe técnica qualificada e em número suficiente para assegurar a adequada execução do objeto.

n) Quando couber, as contratadas deverão apresentar certidão de registro de pessoa jurídica em nome da empresa, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a que estiver vinculada sua sede, comprovando a habilitação para atuar nas áreas compatíveis com o objeto da contratação, bem como, quando exigida comprovação de capacidade técnico-profissional, documentação compatível com o objeto da contratação e com os profissionais legalmente habilitados indicados para sua execução, observado o disposto no instrumento convocatório.

o) Os equipamentos, estruturas, acessórios e itens de apoio logístico deverão ser disponibilizados, quando solicitados, em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza, higienização e funcionamento, observada a compatibilidade com sua finalidade e com as exigências operacionais do evento, vedada a utilização de itens que apresentem avarias ou inadequações capazes de comprometer a segurança ou a regular execução dos serviços.

p) As contratadas deverão assegurar a compatibilidade técnica, operacional e funcional entre as estruturas, equipamentos, sistemas e itens de apoio disponibilizados, de modo a atender adequadamente ao layout, à dinâmica e às necessidades específicas de cada evento, observando soluções que assegurem desempenho técnico-profissional adequado, eficiência operacional e baixo consumo de energia, sempre que pertinente.

q) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, devendo as contratadas cumprir rigorosamente as regras e condições previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência, no Contrato, na Proposta Apresentada e em seus documentos complementares, conforme o caso.

r) As contratadas deverão dispor de, no mínimo, um (01) Engenheiro Eletricista ou técnico responsável por garantir a realização eficiente dos serviços relacionados aos equipamentos de som, iluminação e gerador, bem como deverão apresentar as ART's emitidas pelo mesmo profissional.

s) As contratadas deverão dispor de, no mínimo, um (01) Engenheiro Civil, ou técnico responsável por garantir a realização eficiente dos serviços relacionados a estruturas, camarote, camarim, tendas e palcos, bem como deverão apresentar as ART's emitidas pelo mesmo profissional.

t) Os nomes dos profissionais indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica.

8 - MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: Segundo Duro e Dorneles (2019a), as estimativas numéricas cumprem um papel importante ao oferecer respostas quantitativas de forma ágil, sem exigir exatidão absoluta, mas com precisão suficiente para atender à demanda da situação concreta. Os mesmos autores (2021) complementam que o “número estimado” não é escolhido



aleatoriamente, mas resulta de observações e estratégias que buscam uma maior aproximação da realidade, sendo considerado mais preciso quanto menor for seu desvio da quantidade real.

Nesse contexto, embora a matemática esteja historicamente associada à busca pela exatidão — como evidenciam expressões como “matematicamente”, “exatamente” ou “precisamente” —, é possível compreender que, no tratamento de problemas práticos, a estimativa não configura uma contradição, mas sim uma necessidade funcional (DURO; DORNELES, 2019b).

Esta memória de cálculo (Anexo I) é parte integrante do processo de planejamento e fundamenta a escolha das quantidades licitadas, garantindo transparência e eficiência no uso dos Recursos Públicos.

8.1 Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

O presente relatório tem como finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte e infraestrutura para realização de eventos promovidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/CE.

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social desenvolve, ao longo do ano, diversas ações, campanhas e eventos de caráter social, educativo e comunitário, com foco no fortalecimento de vínculos, inclusão social e promoção de direitos. Essas ações estão previstas no calendário oficial de eventos da secretaria, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.pereiro.ce.gov.br/publicacoes.php?id=809>

Os eventos contemplam atividades como:

- Ações comunitárias em diversas localidades rurais;
- Campanhas de conscientização;
- Eventos comemorativos (ex: Dia das Crianças);
- Mobilizações sociais (ex: marcha das mulheres);
- Ações do SUAS junto às comunidades.

Para a adequada execução dessas atividades, faz-se indispensável a contratação de infraestrutura adequada, incluindo som, iluminação, tendas, palco, geradores e estruturas metálicas, garantindo:

- Segurança dos participantes;
- Organização dos espaços;
- Qualidade na execução dos eventos;
- Alcance efetivo das ações junto à população.

A contratação tem como objetivo viabilizar a realização dos eventos previstos no calendário anual da secretaria, assegurando infraestrutura adequada para execução das atividades planejadas.

8.1.2. Justificativa dos itens:

As quantidades foram definidas com base nas ações previstas no Calendário Oficial de Eventos da secretaria, considerando o número de eventos, duração e necessidades específicas de cada atividade.

a) Disciplinadores de público – 100 metros

Memória de cálculo:

- Utilização no evento do Dia das Crianças;
- Necessidade de organização e controle de fluxo de público.

Justificativa:

Garantem segurança e organização do evento, delimitando áreas e evitando aglomerações.

b) Locação de Grid Q30 (Pórtico de entrada) – 48 metros

Memória de cálculo:

- 40 metros para o evento do Dia das Crianças visando que o evento conta com 2 pontos de entrada e cada um necessitará de 1 grid com tamanho de 20 metros.



- Para mais seguridade, foi adicionado uma margem de segurança de 20% totalizando: **48 metros.**

Justificativa:

Estrutura necessária para montagem de pórtico de entrada, contribuindo para organização visual e identificação do evento.

c) Iluminação de grande porte – 04 diárias**Memória de cálculo:**

- Utilização durante o dia do evento do Dia das Crianças.

Justificativa:

Garante visibilidade, segurança e qualidade do evento em período noturno.

d) Locação de sistema de som – 11 diárias**Memória de cálculo:**

Baseado nas ações comunitárias previstas:

- 01 ação – Sítio Caetano
- 01 ação – Sítio Baião
- 01 ação – Sítio Agregados
- 01 ação – Sítio Lagoa dos Marinheiros
- 01 ação – Sítio Melo
- 01 ação – Sítio Cidade
- 01 ação – Sítio Contendas (Adaltão)
- 01 ação SUAS – Praça
- 01 ação – Sítio Conceição
- 01 ação SUAS – Sítio Canto de Lage
- 01 ação SUAS – Sítio de Fora

Total: 11 diárias**Justificativa:**

Essencial para comunicação com o público, execução de atividades educativas e organização dos eventos.

e) Locação de tendas – 15 diárias**Memória de cálculo:**

- Utilização no evento do Dia das Crianças;
- Considerando estrutura para diferentes espaços (atendimento, recreação, apoio).

Justificativa:

Garantem conforto, proteção contra sol e chuva, e organização dos ambientes.

f) Locação de geradores – 02 diárias**Memória de cálculo:**

- Utilização no evento do Dia das Crianças.

Justificativa:

Asseguram fornecimento de energia elétrica, evitando interrupções nas atividades.

g) Locação de palco médio porte – 02 diárias**Memória de cálculo:**

- 01 diária – Evento Dia das Crianças
- 01 diária – Ação comunitária Sítio Contendas (Adaltão)

Justificativa:

Necessário para apresentações, falas institucionais e atividades culturais.

h) Sistema de iluminação (10 refletores) – 03 diárias**Memória de cálculo:**

- 01 diário – Evento de comemoração do Dia das Crianças
- 01 diária – Campanha “Abril Azul” (Iluminação do Cristo)
- 01 diária – 2ª Marcha pelas Mulheres (Iluminação do Cristo)

Justificativa:

Utilizado em campanhas de conscientização, proporcionando visibilidade e impacto visual.


i) Sistema de iluminação médio porte – 03 diárias
Memória de cálculo:

- 01 diária – Evento de comemoração do Dia das Crianças
- 01 diária – Campanha “Abril Azul”
- 01 diária – 2ª Marcha pelas Mulheres

Justificativa:

Complementa a estrutura de iluminação, garantindo qualidade estética e visibilidade das ações.

j) Locação de freezer – 06 diárias
Memória de cálculo:

- Utilização no evento do Dia das Crianças;
- Considerando o tempo de duração do evento assegurando o pleno armazenamento dos itens que serão entregues.

Justificativa:

Garantem a plena integridade do produto, visando o clima e a duração do evento.

8.2 Gabinete do Prefeito:

A presente Memória de Cálculo tem como finalidade demonstrar a metodologia utilizada para definição dos quantitativos estimados destinados à contratação de serviços e itens de suporte, infraestrutura, organização e apoio logístico para eventos institucionais promovidos pelo Gabinete do Prefeito. Os quantitativos foram elaborados com base no planejamento anual de eventos públicos, considerando estrutura média necessária, estimativa de público, natureza institucional das ações, além da necessidade de garantir adequado funcionamento, segurança, organização e suporte operacional.

Para fins de composição dos quantitativos, foram considerados os seguintes eventos:

- Comemoração da Emancipação Política;
- Festa do Funcionário Público.

Bem como as seguintes inaugurações públicas previstas:

- Conclusão da 2ª etapa do Hospital Municipal;
- Entrega da Nova Creche da sede;
- Entrega do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE);
- Inauguração do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Entrega de Unidades Habitacionais (casas populares);
- Entrega de Unidades Habitacionais (casas populares);
- Revitalização e reforma de Quadras Poliesportivas;
- Inauguração da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) – sede;
- Ampliação do Cemitério da sede;
- Ampliação do Cemitério do Distrito de Crioulas;
- Inauguração do Anel Viário.

Os quantitativos finais consolidados foram acrescidos de margem de segurança operacional de 25%, visando assegurar cobertura para variações de público, necessidades supervenientes, reforço estrutural e prevenção de insuficiência de materiais e serviços durante a execução dos eventos.

8.2.1 Memória de cálculo por evento:

Para fins de composição dos quantitativos, foram considerados os eventos institucionais e inaugurações públicas previstas, conforme demonstrado nas Tabelas 1 a 3.

Tabela 1: Quantitativos estimados para a Comemoração da Emancipação Política.

CELEBRAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA		
ITEM	UNIDADE DE	QUANT.



	MEDIDA	
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	24
LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO	DIÁRIA	2
LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO	METRO	120
LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30	METRO	152
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	DIÁRIA	2
LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.	METRO	18
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1

Tabela 2: Quantitativos estimados para a Festa do Funcionário Público.

FESTA DO FUNCIONARIO PUBLICO		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	14
LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO	DIÁRIA	2
LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30	METRO	152
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	DIÁRIA	2
LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.	METRO	18
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1

Tabela 3: Quantitativos estimados para as Inaugurações Públicas previstas pelo Gabinete do Prefeito.

INAUGURAÇÕES		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	30
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	DIÁRIA	10
LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	10
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.	METRO	300
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	20
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	10
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	20
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	10
LOCAÇÃO DE TENDAS	DIÁRIA	20

8.2.2 Consolidação dos quantitativos:

Os quantitativos consolidados apresentados a seguir foram obtidos a partir da soma das demandas estimadas para todos os eventos previstos, considerando as necessidades operacionais mínimas para adequada execução das ações institucionais.



Com o objetivo de garantir maior segurança operacional, cobertura de demandas supervenientes, variações de público e eventuais reforços estruturais, foi aplicada margem técnica de acréscimo de 25% sobre os quantitativos inicialmente estimados.

Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em números fracionados, adotou-se o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, de modo a assegurar quantitativos suficientes para atendimento integral das demandas previstas, evitando insuficiência de materiais ou serviços durante a realização dos eventos. A consolidação dos quantitativos estimados consta na Tabela 4.

Tabela 4: Consolidação dos quantitativos estimados do Gabinete do Prefeito, com aplicação de margem de segurança operacional.

QUANTITAVO TOTAL					
ITEM		UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	MARGEM DE SEGURANÇA (25%)	TOTAL + MARGEM
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	68	17	85
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO	DIÁRIA	4	1	5
3	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO	METRO	120	30	150
4	LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30	METRO	304	76	380
5	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	DIÁRIA	14	3,5	18
6	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	2	0,5	2
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	10	2,5	13
8	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.	METRO	336	84	420
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	20	5	25
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	2	0,5	2
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	10	2,5	13
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	20	5	25
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	2	0,5	2
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	10	2,5	13
15	LOCAÇÃO DE TENDAS	DIÁRIA	20	5	25

Determinados itens (7, 11 e 14) possuem quantitativo compatível e suficiente para atendimento da demanda planejada, não sendo necessária aplicação de margem adicional de segurança, em razão de sua natureza operacional específica, baixa variação de consumo ou utilização pontual previamente definida.

8.3 Secretaria de Cultura e Turismo:

A presente Memória de Cálculo tem como finalidade demonstrar a metodologia utilizada para definição dos quantitativos estimados destinados à contratação de serviços e itens de suporte,



infraestrutura, organização, apoio logístico e operacional para eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Os quantitativos foram elaborados com base no Calendário Anual de Eventos Culturais, Turísticos, Institucionais e Comemorativos previstos pela secretaria, considerando estrutura média necessária, estimativa de público, porte dos eventos, diversidade das programações e necessidade de assegurar adequada execução das atividades culturais e turísticas do município.

Para fins de composição dos quantitativos, foram considerados os seguintes eventos:

- Dia do Compositor (tabela 5);
- Carnaval – Marchinha dos idosos (tabela 6);
- Carnaval – Micareta kids (tabela 7);
- Carnaval (4 noites) (tabela 8);
- Dia Internacional da Mulher (tabela 9);
- Dia da poesia, artesanato, teatro e circo (tabela 10);
- Festival da colheita (tabela 11);
- Festival das flores (tabela 12);
- Festival pereiro junino (2 dias) (tabela 13);
- Festival da amizade (tabela 14);
- Encontro de bandas (tabela 15);
- Desfile Miss e Mister (2 noites) (tabela 16);
- Festa dos Padroeiros (11 dias) (tabela 17);
- Talentos em cena (tabela 18);
- Dia do Professor (tabela 19);
- Semana cultural (tabela 20);
- Coral das crianças (tabela 21);
- Coral dos idosos (tabela 22);
- Acender das luzes (tabela 23);
- Apresentação de Natal (tabela 24);
- Pré-reveillon (tabela 25);

8.3.1 Memória de cálculo por evento:

Tabela 5: Quantitativos estimados para o evento Dia do Compositor.

DIA DO COMPOSITOR		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1

Tabela 6: Quantitativos estimados para o evento Carnaval – Marchinha dos Idosos.

CARNAVAL – MARCHINHA DOS IDOSOS		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1

Tabela 7: Quantitativos estimados para o evento Carnaval – Micareta Kids.

CARNAVAL – MICARETA KIDS		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	1



LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1

Tabela 8: Quantitativos estimados para o evento Carnaval (4 noites).

CARNAVAL (4 NOITES)		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	36
LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO	METRO	480
LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	DIÁRIA	4
LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CARRETA	DIÁRIA	4

Tabela 9: Quantitativos estimados para o evento Dia Internacional da Mulher.

DIA INTERNACIONAL DA MULHER		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1

Tabela 10: Quantitativos estimados para o evento Dia da Poesia, Artesão, Teatro e Circo.

DIA DA POESIA, ARTESÃO, TEATRO E CIRCO		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE TENDAS	DIÁRIA	4

Tabela 11: Quantitativos estimados para o evento Festival da Colheita.

FESTIVAL DA COLHEITA		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO	METRO	100
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE TENDAS	DIÁRIA	10

Tabela 12: Quantitativos estimados para o evento Festival das Flores.

FESTIVAL DAS FLORES		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30	METRO	20
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.	METRO	16
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1



Tabela 13: Quantitativos estimados para o evento Festival Pereiro Junino (2 dias).

FESTIVAL PEREIRO JUNINO (2 DIAS)		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	18
LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO	METRO	360
LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30	METRO	260
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	DIÁRIA	2
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.	METRO	48
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	2
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	2
LOCAÇÃO DE TENDAS	DIÁRIA	30

Tabela 14: Quantitativos estimados para o evento Festival da Amizade.

FESTIVAL DA AMIZADE		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1

Tabela 15: Quantitativos estimados para o evento Encontro de Bandas.

ENCONTRO DE BANDAS		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO	METRO	100
LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30	METRO	20
LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE TENDAS	DIÁRIA	6

Tabela 16: Quantitativos estimados para o evento Desfile Miss e Mister (2 noites).

DESFILE MISS E MISTER (2 NOITES)		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO	DIÁRIA	5
LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO	METRO	200
LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	2
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.	METRO	40
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	2
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	2
LOCAÇÃO DE TENDAS	DIÁRIA	5

Tabela 17: Quantitativos estimados para o evento Festa dos Padroeiros (11 dias).



FESTA DOS PADROEIROS (11 DIAS)		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30	METRO	110
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	11
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.	METRO	180
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	11
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	11

Tabela 18: Quantitativos estimados para o evento Talentos em Cena.

TALENTOS EM CENA		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30	METRO	20
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1

Tabela 19: Quantitativos estimados para o evento Dia do Professor.

DIA DO PROFESSOR		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1

Tabela 20: Quantitativos estimados para o evento Semana Cultural.

SEMANA CULTURAL		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.	METRO	16
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE TENDAS	DIÁRIA	8

Tabela 21: Quantitativos estimados para o evento Coral das Crianças.

CORAL DAS CRIANÇAS		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1

Tabela 22: Quantitativos estimados para o evento Coral dos Idosos.

CORAL DOS IDOSOS		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1



Tabela 23: Quantitativos estimados para o evento Acender das Luzes.

ACENDER DAS LUZES		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1

Tabela 24: Quantitativos estimados para o evento Apresentação de Natal.

APRESENTAÇÃO DE NATAL		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	1

Tabela 25: Quantitativos estimados para o evento Pré-Reveillon.

PRÉ-REVEILLON		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	16
LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO	METRO	120
LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30	METRO	80
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	DIÁRIA	2
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.	METRO	16
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1

8.3.2 Consolidação dos quantitativos:

Os quantitativos consolidados apresentados a seguir foram obtidos a partir da soma das demandas estimadas para todos os eventos previstos, considerando as necessidades operacionais mínimas para adequada execução das ações culturais, turísticas e institucionais promovidas pela secretaria.

Com o objetivo de garantir maior segurança operacional, cobertura de demandas supervenientes, variações de público, alterações de programação e eventuais reforços estruturais, foi aplicada margem técnica de acréscimo de 20% sobre os quantitativos inicialmente estimados.

Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em números fracionados, adotou-se o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, assegurando quantitativos suficientes para atendimento integral das demandas previstas e evitando insuficiência de materiais ou serviços durante a realização dos eventos. A consolidação dos quantitativos estimados consta na Tabela 26.

Tabela 26: Consolidação dos quantitativos estimados da Secretaria de Cultura e Turismo, com aplicação de margem de segurança operacional.

QUANTITAVO TOTAL				
ITEM	UNIDADE DE	QUANT.	MARGEM DE SEGURANÇA	TOTAL



		MEDIDA		(20%)	
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	70	14	84
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO	DIÁRIA	5	1	6
3	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO	METRO	1360	272	1632
4	LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30	METRO	550	110	660
5	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	DIÁRIA	6	1,2	8
6	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	4	0,8	5
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	17	3,4	21
8	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.	METRO	316	63,2	379,2
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 10 REFLETORES	DIÁRIA	24	4,8	29
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	3	0,6	4
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	4	0,8	5
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	25	5	30
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	3	0,6	4
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	4	0,8	5
15	LOCAÇÃO DE TENDAS	DIÁRIA	70	14	84
16	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	DIÁRIA	4	0	4
17	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CARRETA	DIÁRIA	4	0	4

Determinados itens (16 e 17) possuem quantitativo compatível e suficiente para atendimento da demanda planejada, não sendo necessária aplicação de margem adicional de segurança, em razão de sua natureza operacional específica, baixa variação de consumo ou utilização pontual previamente definida.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de solução de suporte e infraestrutura para eventos é imprescindível para garantir a execução adequada das ações promovidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pereiro/CE. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas programações previstas, nas características de cada evento e nas necessidades operacionais identificadas por cada Unidade Demandante, de modo a assegurar condições adequadas de organização, segurança, funcionalidade e apoio logístico para a realização das atividades institucionais, culturais, sociais, comemorativas e comunitárias. Por fim, a Tabela 27 apresenta a especificação dos itens que compõem a presente contratação, com a indicação da respectiva unidade de medida e do quantitativo total estimado, consolidando os elementos necessários à definição do objeto e à instrução do processo.

Tabela 27: Especificação dos itens, com indicação da respectiva unidade de medida e quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. TIPO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO:	DIÁRIA	169



	• BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL SIMILAR; • DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M (LARGURA) X 1,10 M (PROFUNDIDADE) X 2,10 M (ALTURA); • SISTEMA DE TRANCA COM IDENTIFICAÇÃO DE “OCUPADO” OU “LIVRE”; • CAIXA DE DEJETOS COM VEDAÇÃO PARA EVITAR ODORES E VAZAMENTOS; • PORTA-PAPEL HIGIÊNICO COM INSTALAÇÃO SEGURA E FUNCIONAL. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS AO AR LIVRE OU EM LOCAIS SEM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA PARA O USO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA, HIGIENIZAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS; • REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MANTER O BANHEIRO EM CONDIÇÕES DE USO; • DESMONTAGEM E RETIRADA SEGURA DO EQUIPAMENTO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.		
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO. TIPO: LOCAÇÃO DE CAMARIM. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL OU MATERIAL SIMILAR; • PISO ACARPETADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM; • ÁREA MÍNIMA DE 16M², COM PÉ DIREITO DE 2,5 METROS; • 2 TOMADAS DE 220V; • TETO E FECHAMENTO EM LONA VINÍLICA DE ALTA QUALIDADE. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS QUE NECESSITAM DE ESPAÇO PARA ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE SEGURANÇA E CONFORTO PARA USO DE CAMARINS EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • INSTALAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DO CAMARIM NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE.	DIÁRIA	11
3	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO. TIPO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • DISCIPLINADORES DE PÚBLICO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO; • DIMENSÕES: 3X1 METRO OU 2X1 METRO. APLICAÇÃO: IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO, CONTROLE DE FLUXO DE PESSOAS E SEGREGAÇÃO DE ÁREAS EM EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS E OUTRAS APLICAÇÕES. REGULAMENTAÇÃO: CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E CÓDIGOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • A LOCAÇÃO INCLUI: ENTREGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E INSTALAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO; • GARANTIA DE INSTALAÇÃO SEGURA E RÁPIDA; • DEVERÁ SER INSTALADO DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO E EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE.	METRO	1882
4	LOCAÇÃO DE FREEZER. TIPO: LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • FREEZER TIPO HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS; • TAMPA SUPERIOR COM ABERTURA DESLIZANTE OU BASCULANTE; • SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COM CONTROLE DE TEMPERATURA; • ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; • FUNCIONAMENTO EM VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (110V OU 220V); • EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUTOS PERECÍVEIS DURANTE EVENTOS, AÇÕES COMUNITÁRIAS, CAMPANHAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. REGULAMENTAÇÃO: ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS À CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO;	DIÁRIA	6



	• EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E PRONTO PARA USO; • SUPORTE TÉCNICO EM CASO DE NECESSIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.		
5	LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA EVENTOS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO MODELO Q30 OU EQUIVALENTE; PEÇAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA; BASES, SLEEVES, TALHAS, CUBOS, CONEXÕES, PARAFUSOS, SUPORTES, MÃOS FRANCESAS, CABOS DE AÇO E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS. TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM; EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTRUTURA. ESTRUTURA DESTINADA À MONTAGEM DE: GRIDS DE ILUMINAÇÃO; PÓRTICOS DE ENTRADA; ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS; SUSTENTAÇÃO DE SONORIZAÇÃO; DECORAÇÃO AÉREA; RUAS DE BANDEIROLAS; PAINÉIS DE LED; ILUMINAÇÃO DECORATIVA TIPO QUERMESSE; ESTRUTURAS PARA PALCOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS CULTURAIS. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO Q30 COM ENCAIXES E CONEXÕES COMPATÍVEIS; CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS; ESTRUTURA ADAPTÁVEL CONFORME LAYOUT E NECESSIDADE DO EVENTO; RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, INCLUINDO VENTOS E CHUVAS MODERADAS; MONTAGEM NIVELADA, ESTABILIZADA E ATERRADA QUANDO NECESSÁRIO; ALTURA, LARGURA E CONFIGURAÇÃO DEFINIDAS CONFORME PROJETO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER: ABNT NBR 9050 — ACESSIBILIDADE; ABNT NBR 13999 — ESTRUTURAS DE SUPORTE PARA EVENTOS; NR-18 — CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; NR-35 — TRABALHO EM ALTURA; DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. A ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER INSTALADA E PLENAMENTE DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO POR PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTÍNUAS, CONTADAS A PARTIR DA CONCLUSÃO DA MONTAGEM ATÉ O INÍCIO DA DESMONTAGEM; DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR ESTABILIDADE, SEGURANÇA ESTRUTURAL E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO; A DESMONTAGEM SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO EVENTO. MONTAGEM E DESMONTAGEM EXECUTADAS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS); RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA POR TRANSPORTE, LOGÍSTICA, SEGURANÇA ESTRUTURAL E INTEGRIDADE DOS MATERIAIS; MANUTENÇÃO CORRETIVA IMEDIATA EM CASO DE NECESSIDADE DURANTE O EVENTO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	METRO	1088
6	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. TIPO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA. COMPOSIÇÃO: • GRUPO GERADOR MÓVEL E SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA; • TIPO TRIFÁSICO, TENSÃO DE 380/220 VOLTS, 60 HZ; • INCLUSÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. • CABOS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. APLICAÇÃO: PARA FORNECER ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA OU COMPLEMENTAR EM EVENTOS. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS TÉCNICAS PARA OPERAÇÃO DE GERADORES E SEGURANÇA ELÉTRICA EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DURANTE O EVENTO; • OPERADOR TREINADO PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DO GERADOR.	DIÁRIA	28
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE. TIPO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • PALCO PRINCIPAL DE 12 METROS DE BOCA/FRENTE E 8 METROS DE PROFUNDIDADE; • ALTURA MÍNIMA DO SOLO: 2 METROS; • ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; • PISO REVESTIDO COM CARPETE DE QUALIDADE;	DIÁRIA	2



	• FECHAMENTO DO FUNDO, LATERAIS E TETO COM LONA DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; • SAIA DO PALCO COM ACABAMENTO EM MADEIRA, LONA OU TECIDO; • ESCADA DE ACESSO; • EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; • ESTRUTURA PARA PA FLY (PARA SUSPENSÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO); • ÁREA DESTINADA À MESA DE PA E MONITOR (HOUSE MIX) DE 3X3 METROS COM ESTRUTURA TIPO TENDA COM ESCADA DE ACESSO. APLICAÇÃO: PARA GRANDES EVENTOS COMO SHOWS, FESTIVAIS E APRESENTAÇÕES AO VIVO. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DA ABNT PARA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, E NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA, GARANTINDO AGILIDADE E SEGURANÇA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.		
8	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE. TIPO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE MÉDIO PORTE. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • PALCO DE 8 METROS DE BOCA/FRENTE E 6 METROS DE PROFUNDIDADE; • ESTRUTURA RESISTENTE E SEGURA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE; • PISO REVESTIDO COM CARPETE DE QUALIDADE; • FECHAMENTO DO FUNDO, LATERAIS E TETO EM LONA DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; • SAIA DO PALCO COM ACABAMENTO EM MADEIRA, LONA OU TECIDO; • ESCADA DE ACESSO; • EXTINTOR DE INCÊNDIO DISPONÍVEL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; • ESTRUTURA PARA PA FLY PARA SUSPENSÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; • ÁREA DESTINADA À MESA DE SOM E MONITOR (HOUSE MIX) DE 3X3 METROS, EM ESTRUTURA TIPO TENDA. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COMO FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES MENORES. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS E EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	20
9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE. TIPO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE PEQUENO PORTE. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • PALCO DE 6 METROS DE BOCA/FRENTE E 4 METROS DE PROFUNDIDADE; • ESTRUTURA RESISTENTE E SEGURA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE; • PISO REVESTIDO COM CARPETE DE QUALIDADE; • FECHAMENTO DO FUNDO, LATERAIS E TETO EM LONA DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; • SAIA DO PALCO COM ACABAMENTO EM MADEIRA, LONA OU TECIDO; • ESCADA DE ACESSO; • EXTINTOR DE INCÊNDIO DISPONÍVEL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; • ESTRUTURA PARA PA FLY PARA SUSPENSÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; • ÁREA DESTINADA À MESA DE SOM E MONITOR (HOUSE MIX) DE 3X3 METROS, EM ESTRUTURA TIPO TENDA. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COMO FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES MENORES. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS E EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	21
10	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TIPO: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS EM EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • PRATICÁVEIS COM DIMENSÕES INDIVIDUAIS DE 1 M X 2 M (LARGURA X COMPRIMENTO) OU 1 M X 1 M (LARGURA X COMPRIMENTO); • ESTRUTURA ROBUSTA E RESISTENTE, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS QUE EXIGEM PLATAFORMAS ELEVADAS, COMO SHOWS E FEIRAS. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE SEGURANÇA E ESTRUTURAÇÃO PARA USO DE PRATICÁVEIS EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • LOCAÇÃO COMPLETA DO KIT COM MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS	METRO	800



	POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 10 REFLETORES. TIPO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • NO MÍNIMO 10 REFLETORES DE LUZ BRANCA DE ALTA EFICIÊNCIA; • EQUIPAMENTO IDEAL PARA EVENTOS CORPORATIVOS, CONGRESSOS, FEIRAS, REUNIÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS. APLICAÇÃO: PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO CLARA E CONFIÁVEL PARA EVENTOS. REGULAMENTAÇÃO: CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (NBR 5410). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • A LOCAÇÃO INCLUI: ENTREGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; • FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS E PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA; • GARANTIR EFICIÊNCIA E RAPIDEZ NA INSTALAÇÃO PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EVENTO.	DIÁRIA	57
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE. TIPO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • 1 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS, MODELO AVOLITE PEARL 2008, GRAM MALUGLH FULL SIZE OU SIMILAR; • 36 CANAIS DE RACK DMX OU SIMILAR, COM 4000 WATTS POR CANAL; • 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM CONFIGURAÇÕES SIMILARES A 1,2 E 5:16; • 16 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILARES; • 8 REFLETORES ELIPSÓIDIAIS OU SIMILARES; • 4 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILARES COM 8 LÂMPADAS DWE OU SIMILARES; • 10 MOVING HEADS DTS XR-9 OU SIMILARES; • 3 PONTOS DE INTERCONEXÃO; • 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILARES; • 4 ANOMIAS 3000 OU SIMILARES; • 2 CANHÕES SEGUIDORES HM I 1200 OU SIMILARES; • ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO PARA SUPORTE DA ILUMINAÇÃO; • CABOS DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEIS PARA A LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES E ACESSÓRIOS. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, COMO SHOWS, FESTIVAIS E GRANDES ESPETÁCULOS. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS TÉCNICAS PARA A OPERAÇÃO E SEGURANÇA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DE GRANDE PORTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • LOCAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	DIÁRIA	10
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE. TIPO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • CONSOLE DE LUZ DIGITAL PARA CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; • 20 CANAIS DE DIMMER, RACK DMX OU SIMILAR, COM 4000W POR CANAL; • 6 CANAIS DE MAIN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; • 10 PAR LED DE 20W PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES; • MINI BRUT COM 2 LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO FOCADA; • 1 CANHÃO GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR PARA EFEITOS DE ILUMINAÇÃO AMPLIFICADOS; • 9 SEGUIDORES COM 1000W DE POTÊNCIA NA COR BRANCA; • 20 MOVING HEADS 5R OU SIMILARES PARA MOVIMENTAÇÃO DINÂMICA DE LUZ; • 1 MOVING HEAD WASH 575 OU SIMILAR PARA ILUMINAÇÃO DIFUSA; • 1 TROBE LIGHT 3000W PARA EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COMO CONFERÊNCIAS, FESTAS E PEQUENAS APRESENTAÇÕES. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DE	DIÁRIA	21



	MÉDIO PORTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • LOCAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM. TIPO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO. CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • SISTEMA DE SOM MECÂNICO, INCLUINDO AMPLIFICADORES, MESAS DE SOM, MICROFONES, ENTRE OUTROS; • EQUIPAMENTO PROJETADO PARA GARANTIR CLAREZA E QUALIDADE DE ÁUDIO EM AMBIENTES MEDIANAMENTE AMPLOS. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS QUE DEMANDAM UM SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE. REGULAMENTAÇÃO: ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ACÚSTICA (NBR 10151). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • A LOCAÇÃO INCLUI: ENTREGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O EVENTO; • O SISTEMA DEVE GARANTIR A OPERAÇÃO CORRETA E A MELHOR PERFORMANCE SONORA; • A EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA DEVERÁ GARANTIR A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA.	DIÁRIA	66
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. TIPO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. O SISTEMA DEVE SER ADEQUADO PARA COBRIR GRANDES ÁREAS COM QUALIDADE DE SOM E SEGURANÇA. CLASSIFICAÇÃO: • CLASSE: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE; • CATEGORIA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; • SUBCATEGORIA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PROFISSIONAIS. COMPOSIÇÃO: • MESAS DIGITAIS DE SOM: QUANTIDADE: 2 MESAS DIGITAIS. CARACTERÍSTICAS: 48 CANAIS DE ENTRADA; - EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; - COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL; - SISTEMA REDUNDANTE COM 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO. • SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY: QUANTIDADE: 6 CAIXAS TRI-WAY POR LADO. CARACTERÍSTICAS: - COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS; - COBERTURA HORIZONTAL DE 120 GRAUS; - SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO OU ACESSÓRIOS PARA CONFIGURAÇÃO GROUND STACKED; • SUBGRAVES (CAIXAS DE SUBGRAVE): QUANTIDADE: 6 CAIXAS DE SUBGRAVE (DOIS FALANTES DE 18 POLEGADAS POR LADO). • AMPLIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 2 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO; CARACTERÍSTICAS: - CADA SISTEMA COM 2 RACKS DE POTÊNCIA CONTENDO 4 AMPLIFICADORES CLASSE D; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OHMS. • PROCESSADOR DIGITAL - CARACTERÍSTICAS: 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; - GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE UTILIZÁVEL EM TABLET OU COMPUTADOR. • MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA: - TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL; - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS. • MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS: - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS. • MAIN POWER (FONTE DE ALIMENTAÇÃO) - PARA O SISTEMA PRINCIPAL: - TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE; - REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO. • MAIN POWER (FONTE DE ALIMENTAÇÃO) - PARA O SISTEMA SIDE FILL:	DIÁRIA	6



	TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 5.000 WATTS. • MONITORES PASSIVOS: 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY; CADA MONITOR COM DOIS FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA. • SIDE FILL: QUANTIDADE: 2 CAIXAS TRI-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 CAIXAS DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18 POLEGADAS POR LADO; AMPLIFICAÇÃO: 1 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS RMS POR CANAL. • MICROFONES E ACESSÓRIOS: MICROFONES COM PEDESTAIS; MICROFONES SEM FIO; DIRECT BOXES; SUB-SNAKES COM MULTIPINOS PARA CONEXÕES RÁPIDAS E EFICIENTES. APLICAÇÃO: • FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS; • INAUGURAÇÕES DE GRANDE PORTE; • SHOWS E APRESENTAÇÕES AO VIVO; • CONFERÊNCIAS E EVENTOS DE GRANDE AUDIÊNCIA. REGULAMENTAÇÃO: • NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (NR-10 E NR-35); • LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE EMISSÃO DE RUÍDOS E NÍVEIS SONOROS EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS; • CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA; • EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA: A EQUIPE TÉCNICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • LOCAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANTERIORMENTE; • MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA); • TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO; • O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DURANTE TODO O EVENTO, COM SUPORTE TÉCNICO IMEDIATO EM CASO DE FALHAS; • O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÁ GARANTIR UMA COBERTURA DE SOM DE ALTA QUALIDADE, COM CLAREZA E EQUILÍBRIO DE FREQUÊNCIAS, ATENDENDO A ÁREAS GRANDES E COM DIFERENTES CONDIÇÕES ACÚSTICAS; • A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O EVENTO PARA AJUSTES E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SOM, COM INTERVENÇÕES RÁPIDAS EM CASO DE FALHAS OU AJUSTES NECESSÁRIOS.		
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. TIPO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • MESA ANALÓGICA COM NO MÍNIMO 8 CANAIS DE ENTRADA; • 2 AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3.000 WATTS CADA; • 1 AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 WATTS; • 1 AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS; • MICROFONES COM FIO E SEM FIO; • SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA (PUBLIC ADDRESS) E MONITOR. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COMO CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E SHOWS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DA ABNT E REGULAMENTAÇÕES DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA; • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	18



17	LOCAÇÃO DE TENDAS. TIPO: LOCAÇÃO DE TENDAS. CLASSIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS. COMPOSIÇÃO: • TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, TAMANHO DE 5X5 METROS; • ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. APLICAÇÃO: PARA EVENTOS AO AR LIVRE, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM E USO DE TENDAS EM EVENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM REALIZADAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA, GARANTINDO SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE.	DIÁRIA	124
18	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO. LOCAÇÃO DE TRIO DE PEQUENO PORTE MONTADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LOCAÇÃO DE TRIO DE PEQUENO PORTE MONTADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE E INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE IMPACTO SONORO, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. TIPO: • SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA EVENTOS; • OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO DE PEQUENO PORTE MONTADO EM CAMINHÃO. CLASSIFICAÇÃO: • CLASSE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO; • CATEGORIA: SONORIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DE GRANDE IMPACTO SONORO. COMPOSIÇÃO: • VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE COM ESTRUTURA MONTADA PARA TRANSPORTE E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E INFRAESTRUTURA; • SISTEMA DE ÁUDIO: 40 GRAVES DE 40 W; 18 MÉDIOS DE 12 W; 32 CORNETAS DE MÉDIO AGUDOS; 20 TI OVERSOUND 7356; 26 TUÍTES PARA AGUDO; 14 POTÊNCIAS. • EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO: 4 HUMA ESTÚDIO R; 3 BX ESTÚDIO R; 3 Z3; 3 Z1 (EQUIPAMENTOS DA LINHA ESTÚDIO). • PROCESSAMENTO DE FREQUÊNCIAS: 2 DIVISORES DE FREQUÊNCIA (PARA DIVISÃO E DISTRIBUIÇÃO OTIMIZADA DO SOM NAS DIFERENTES ÁREAS DO EVENTO (FRENTE, TRASEIRA E LATERAIS). • ACESSÓRIOS: 4 SPOTS DE VOZ (PARA EFEITO DE ILUMINAÇÃO EM APRESENTAÇÕES DE VOZ); 1 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS; 1 PALCO (DIMENSÕES: 8,10M DE COMPRIMENTO POR 4,20M DE LARGURA); 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS (EFEITOS ESPECIAIS PARA APRIMORAR A ATMOSFERA DO EVENTO). INFRAESTRUTURA COMPLETA: • CABEAMENTO COMPLETO: INCLUSÃO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA ADICIONAL POR PARTE DO CONTRATANTE. SERVIÇOS INCLUSOS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM: INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO TRIO DE PEQUENO PORTE; • OPERAÇÃO TÉCNICA: EQUIPE ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, GARANTINDO A MÁXIMA QUALIDADE DE EXECUÇÃO. CONDIÇÃO E SUPORTE: • ENTREGA: TODOS OS EQUIPAMENTOS SÃO ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; • MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME NECESSÁRIO;	DIÁRIA	4



• SUPORTE TÉCNICO: ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO COM SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA AJUSTES E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM. CARACTERÍSTICAS DO CAMINHÃO E ESTRUTURA DE MONTAGEM: TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE, ADAPTADO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO CAMINHÃO: • CAPACIDADE: CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA CARREGAR A ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM TOTAL SEGURANÇA; • ESTRUTURA DE SUPORTE: ADAPTADA PARA SUPORTAR O PESO DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FORMA ESTÁVEL E SEGURA; • ACESSO: EQUIPADO COM RAMPA OU ESCADA PARA FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA; • SEGURANÇA: SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO CAMINHÃO PARA TRANSPORTE SEGURO, COM TRAVAS E SUPORTES ADEQUADOS. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE MONTAGEM: • PLATAFORMA DE SOM: ESTRUTURA MONTADA PARA GARANTIR A MÁXIMA EFICIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO SONORA E VISUAL, COM ALTURA E POSICIONAMENTO ADEQUADOS; • FIXAÇÃO E ESTABILIDADE: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR FIXADOS ADEQUADAMENTE, SEM RISCO DE DESESTABILIZAÇÃO, COM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; • ESPAÇO PARA MONTAGEM: O CAMINHÃO DEVE DISPOR DE ÁREA SUFICIENTE PARA A INSTALAÇÃO DO PALCO E DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DE FORMA ORGANIZADA, SEM INTERFERIR NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. APLICAÇÃO: • DESTINAÇÃO: LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, COMO SHOWS, FESTIVAIS, FESTAS, APRESENTAÇÕES AO VIVO E OUTROS TIPOS DE ENTRETENIMENTO QUE DEMANDAM UM ALTO IMPACTO SONORO; IDEAL PARA USO EM AMBIENTES ABERTOS, COMO PRAÇAS, CAMPOS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE NECESSITAM DE GRANDE COBERTURA DE ÁUDIO. • OBJETIVO: GARANTIR A SONORIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E CLAREZA SONORA PARA EVENTOS COM GRANDE QUANTIDADE DE PÚBLICO; OFERECER INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA QUE O EVENTO OCORRA SEM A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS OU EQUIPAMENTOS ADICIONAIS PELO CONTRATANTE. REGULAMENTAÇÃO: • NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 13999: NORMA TÉCNICA QUE REGULA AS ESTRUTURAS DE SUPORTE PARA EVENTOS E SUA SEGURANÇA; NR-10: NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE; NR-18: NORMAS DE SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM AMBIENTES COM ESTRUTURAS E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE; NR-35: NORMAS DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA (QUANDO APLICÁVEL DURANTE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS). • CERTIFICAÇÕES E QUALIDADE: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA E QUALIDADE; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR GARANTIAS DE BOM FUNCIONAMENTO E INTEGRIDADE DO SISTEMA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DURANTE O EVENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • GARANTIAS: SUPORTE TÉCNICO: SUPORTE TÉCNICO QUALIFICADO DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO PARA AJUSTES EM TEMPO REAL. • RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: GARANTIR QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS ESTEJAM ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA REALIZADA ANTES DO EVENTO; DISPONIBILIZAR UMA EQUIPE TÉCNICA EXPERIENTE PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO; FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM CUSTOS ADICIONAIS AO CONTRATANTE. • CONDIÇÕES OPERACIONAIS:	
---	--



	A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE O TRIO DE PEQUENO PORTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, ESTEJA PRONTO PARA OPERAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO COM PELO MENOS 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
19	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CARRETA. LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CARRETA, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE E INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE IMPACTO SONORO, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. TIPO: • SERVIÇO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA EVENTOS; • OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MONTADO EM VEÍCULO TIPO CARRETA. CLASSIFICAÇÃO: • CLASSE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO; • CATEGORIA: SONORIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DE GRANDE IMPACTO SONORO. COMPOSIÇÃO: • VEÍCULO TIPO CARRETA COM ESTRUTURA MONTADA PARA TRANSPORTE E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM, INFRAESTRUTURA E GERADORES: FRENTE E FUNDO: • SISTEMA DE ÁUDIO: 80 GRAVES (WPU 1505); 64 M. GRAVES (OVERSOUND DE 10 P); 48 DRIVERS (OVERSOUND); AMPLIFICADORES FRENTE E FUNDO: 10 STUDIO R. (HOMMA / GRAVES); 06 STUDIO BX (M. GRAVES); 04 ANTARES. (DRIVERS) TI. • LATERAL L/R: 80 GRAVES WPU 1505; 48 M GRAVES (OVERSOUND 12 P); 48 DRIVERS (OVERSOUND). • PROCESSAMENTO DE FREQUÊNCIAS: 2 DIVISORES DE FREQUÊNCIA (PARA DIVISÃO E DISTRIBUIÇÃO OTIMIZADA DO SOM NAS DIFERENTES ÁREAS DO EVENTO (FRENTE, TRASEIRA E LATERAIS). • ACESSÓRIOS: 4 SPOTS DE VOZ (PARA EFEITO DE ILUMINAÇÃO EM APRESENTAÇÕES DE VOZ); 1 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS; 1 PALCO (DIMENSÕES: 8,10M DE COMPRIMENTO POR 4,20M DE LARGURA); 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS (EFEITOS ESPECIAIS PARA APRIMORAR A ATMOSFERA DO EVENTO). INFRAESTRUTURA COMPLETA: • CABEAMENTO COMPLETO: INCLUSÃO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA ADICIONAL POR PARTE DO CONTRATANTE. • 2 GERADORES COMPOSIÇÃO: 2 GERADORES MÓVEIS E SILENCIOSOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA; TIPO TRIFÁSICO, TENSÃO DE 380/220 VOLTS, 60 HZ; TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DURANTE O EVENTO; OPERADOR TREINADO PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DO GERADOR. CABOS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. REGULAMENTAÇÃO: NORMAS TÉCNICAS PARA OPERAÇÃO DE GERADORES E SEGURANÇA ELÉTRICA EM EVENTOS. SERVIÇOS INCLUSOS: • MONTAGEM E DESMONTAGEM: INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO TRIO MONTADO NA CARRETA; • OPERAÇÃO TÉCNICA: EQUIPE ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, GARANTINDO A MÁXIMA QUALIDADE DE EXECUÇÃO. CONDICIONAMENTO E SUPORTE: • ENTREGA: TODOS OS EQUIPAMENTOS SÃO ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; • MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO	DIÁRIA	4



PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME NECESSÁRIO; • SUPORTE TÉCNICO: ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO COM SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA AJUSTES E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM. CARACTERÍSTICAS DA CARRETA E ESTRUTURA DE MONTAGEM: TIPO DE VEÍCULO: CARRETA, ADAPTADO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DA CARRETA: • MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 24 METROS; - LARGURA: 3,20 METROS; - LARGURA ABERTO: 4,60 METROS; - ALTURA: 4,20 METROS; - ALTURA COM VARANDA: 5 METROS. • CAPACIDADE: CARRETA COM CAPACIDADE PARA CARREGAR A ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM TOTAL SEGURANÇA; • ESTRUTURA DE SUPORTE: ADAPTADA PARA SUPORTAR O PESO DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FORMA ESTÁVEL E SEGURA; • ACESSO: EQUIPADO COM RAMPA OU ESCADA PARA FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA; • SEGURANÇA: SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA CARRETA PARA TRANSPORTE SEGURO, COM TRAVAS E SUPORTES ADEQUADOS. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE MONTAGEM: • PLATAFORMA DE SOM: ESTRUTURA MONTADA PARA GARANTIR A MÁXIMA EFICIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO SONORA E VISUAL, COM ALTURA E POSICIONAMENTO ADEQUADOS; • FIXAÇÃO E ESTABILIDADE: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR FIXADOS ADEQUADAMENTE, SEM RISCO DE DESESTABILIZAÇÃO, COM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; • ESPAÇO PARA MONTAGEM: A CARRETA DEVE DISPOR DE ÁREA SUFICIENTE PARA A INSTALAÇÃO DO PALCO E DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DE FORMA ORGANIZADA, SEM INTERFERIR NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. APLICAÇÃO: • DESTINAÇÃO: LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COMO SHOWS, FESTIVAIS, FESTAS, APRESENTAÇÕES AO VIVO E OUTROS TIPOS DE ENTRETENIMENTO QUE DEMANDAM UM ALTO IMPACTO SONORO; IDEAL PARA USO EM AMBIENTES ABERTOS, COMO PRAÇAS, CAMPOS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE NECESSITAM DE GRANDE COBERTURA DE ÁUDIO. • OBJETIVO: GARANTIR A SONORIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E CLAREZA SONORA PARA EVENTOS COM GRANDE QUANTIDADE DE PÚBLICO; OFERECER INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA QUE O EVENTO OCORRA SEM A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS OU EQUIPAMENTOS ADICIONAIS PELO CONTRATANTE. REGULAMENTAÇÃO: • NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 13999: NORMA TÉCNICA QUE REGULA AS ESTRUTURAS DE SUPORTE PARA EVENTOS E SUA SEGURANÇA; NR-10: NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE; NR-18: NORMAS DE SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM AMBIENTES COM ESTRUTURAS E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE; NR-35: NORMAS DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA (QUANDO APLICÁVEL DURANTE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS). • CERTIFICAÇÕES E QUALIDADE: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA E QUALIDADE; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR GARANTIAS DE BOM FUNCIONAMENTO E INTEGRIDADE DO SISTEMA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DURANTE O EVENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • GARANTIAS: SUPORTE TÉCNICO: SUPORTE TÉCNICO QUALIFICADO DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO PARA AJUSTES EM TEMPO REAL. • RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:	
---	--



	GARANTIR QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS ESTEJAM ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA REALIZADA ANTES DO EVENTO; DISPONIBILIZAR UMA EQUIPE TÉCNICA EXPERIENTE PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO; FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM CUSTOS ADICIONAIS AO CONTRATANTE. • CONDIÇÕES OPERACIONAIS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE O TRIO DE MÉDIO PORTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, ESTEJA PRONTO PARA OPERAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO COM PELO MENOS 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
--	---	--	--

9 - LEVANTAMENTO DE MERCADO: Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a identificação de alternativa compatível com o objeto pretendido, observando-se a melhor forma de atendimento ao interesse público, com foco na maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade socioambiental.

Ante o exposto, foram vislumbradas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender aos requisitos específicos para a contratação:

9.1 Solução 1: Contratação por Licitação Usual (ou contratação direta, quando cabível).

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica habilitada à prestação de serviços de infraestrutura e apoio técnico para realização de eventos, compreendendo palco, estruturas de grid, iluminação, sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas e banheiros químicos, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Pereiro/CE, com disputa pública, transparente e competitiva, observados os critérios legais vigentes. Essa alternativa permite à administração definir com maior precisão o escopo da contratação, os quantitativos estimados, as especificações técnicas, as condições de execução, os prazos, as responsabilidades da contratada e os critérios de julgamento, assegurando maior controle sobre a execução contratual. Essa alternativa permite definir com precisão o escopo dos serviços, os requisitos técnicos, as condições de execução, os prazos e as obrigações do contratado, garantindo maior controle da administração sobre a execução contratual.

9.2 Solução 2: Contratação por Sistema de Registro de Preços – SRP.

Descrição: Trata-se da adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada à prestação de serviços de infraestrutura e apoio técnico para realização de eventos, compreendendo palco, estruturas de grid, iluminação, sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas e banheiros químicos, conforme a necessidade da administração. Essa alternativa permite o registro formal de preços e condições para futuras contratações, conferindo maior flexibilidade administrativa quanto ao momento da solicitação dos serviços. O SRP pode ser utilizado em hipóteses nas quais a demanda se apresenta de forma parcelada, reiterada ou com variações na quantidade e no momento da execução, possibilitando à administração convocar a contratada conforme a conveniência e a necessidade do serviço.

9.3 Solução 3: Adesão à Ata de Registro de Preços.

Descrição: Consiste na possibilidade de adesão a ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que haja compatibilidade com o objeto pretendido, vantajosidade para a administração, anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, além da observância aos requisitos legais aplicáveis. Essa alternativa pode, em tese, proporcionar maior celeridade na contratação, especialmente quando já houver ata vigente com objeto semelhante e condições compatíveis com a demanda administrativa. Contudo, sua utilização depende da existência concreta de ata



aderente às especificações técnicas e operacionais da presente necessidade, bem como da demonstração de que a adesão efetivamente representa a proposta mais vantajosa para a administração. A adesão a ata de registro de preços encontra previsão na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

9.3 Análise das soluções: Diante da avaliação das alternativas apresentadas, conclui-se que a **Solução 1 – contratação por Licitação Usual** é a que melhor atende à realidade operacional e administrativa do Município de Pereiro/CE para o presente objeto, considerando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do Serviço Público.

A adoção da Solução 1 mostra-se mais adequada porque o objeto demanda definição prévia de especificações técnicas, planejamento da montagem e desmontagem das estruturas, estabelecimento de responsabilidades técnicas, prazos de execução, exigências de segurança e compatibilização com o Calendário Oficial de Eventos do Município. Como as programações já se encontram previamente definidas em calendário anual, com indicação dos períodos e previsibilidade das necessidades, a contratação por licitação usual tende a proporcionar maior aderência ao planejamento administrativo, maior uniformidade na execução dos serviços e acompanhamento mais centralizado por parte da administração.

Já a Solução 2, embora juridicamente possível, mostra-se menos aderente ao objeto no caso concreto, uma vez que o Sistema de Registro de Preços é mais apropriado para hipóteses em que a administração não dispõe de definição mais precisa quanto ao momento da contratação, aos quantitativos efetivamente necessários ou à extensão da demanda ao longo do exercício. No presente caso, a existência de calendário anual já estruturado reduz a vantagem comparativa do SRP, tendo em vista que a administração possui melhores condições de planejar previamente a contratação e a execução dos serviços.

A Solução 3, por sua vez, embora também juridicamente viável em tese, mostra-se menos apropriada como alternativa principal, pois depende de fatores externos à organização administrativa do município, tais como a existência de ata vigente com objeto compatível, quantitativos disponíveis, especificações técnicas aderentes à presente demanda, concordância do órgão gerenciador e aceite do fornecedor registrado. Além disso, a adesão subordina a administração a condições previamente definidas por outro ente público, o que pode limitar o ajuste da contratação às peculiaridades do Calendário Oficial de Eventos do Município de Pereiro/CE e às necessidades específicas das secretarias demandantes.

Além disso, a Solução 1 favorece a seleção da proposta mais vantajosa e permite estabelecer de forma objetiva os requisitos de habilitação técnica, as condições de execução, os prazos de montagem, operação e desmontagem, os critérios de segurança, os padrões mínimos de desempenho e os critérios de julgamento, proporcionando maior controle administrativo e melhor adequação da solução ao interesse público.

9.4 Solução escolhida: Diante do exposto, a solução escolhida para atendimento da presente demanda é a **contratação por Licitação Usual de pessoa jurídica habilitada à prestação de serviços de infraestrutura e apoio técnico para realização de eventos, incluindo montagem de palcos, disponibilização de estruturas de grid, iluminação, sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas, banheiros químicos e itens complementares de apoio técnico, logístico e operacional, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pereiro/CE**, conforme programação e demandas institucionais. por se tratar da alternativa que melhor atende ao interesse público, assegura maior controle administrativo, padronização na execução dos serviços e observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade.

9.5 Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais aplicáveis. A solução escolhida atende às determinações legais e mostra-se a opção mais viável e econômica para a administração, considerando a natureza do objeto, a previsibilidade das demandas e a necessidade de



garantir suporte técnico e estrutural adequado às diversas secretarias do Município de Pereiro/CE.

9.6 Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, atendendo aos requisitos técnicos e ambientais, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços obtido conforme Instrução Normativa 65/2021-SEGES e Decreto Municipal nº 310 de 22 de março de 2023.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO: A solução, em cumprimento às atividades previstas no planejamento para os serviços requeridos, consiste na **contratação por Licitação Usual de pessoa jurídica habilitada à prestação de serviços de infraestrutura e apoio técnico para realização de eventos, incluindo montagem de palcos, disponibilização de estruturas de grid, iluminação, sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas, banheiros químicos e itens complementares de apoio técnico, logístico e operacional, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pereiro/CE**, conforme descrito na solução escolhida no item 9 deste ETP, atendendo aos requisitos mínimos especificados neste estudo e considerando prestadores que ofereçam desempenho técnico adequado, segurança na execução e atendimento compatível com o porte e as exigências das programações promovidas pelo município.

A solução proposta tem por finalidade assegurar a adequada montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, comemorativos e sociais promovidos pelas diversas secretarias do Município de Pereiro/CE, garantindo infraestrutura compatível com a natureza das atividades, com as exigências operacionais de cada programação e com as necessidades do público participante.

10.1 Os serviços serão executados conforme discriminado a seguir:

- a) A prestação dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme o planejamento e a necessidade das secretarias demandantes do município.
- b) As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações, ajustes e correções decorrentes de falhas, incompatibilidades ou inadequações constatadas durante a execução dos serviços, bem como emitir e encaminhar à contratante a nota fiscal correspondente ao serviço executado, na qual deverá constar o tipo do serviço, os quantitativos e os valores expressos em moeda corrente, acompanhada, quando exigido, de relatório escrito detalhado e contendo registros fotográficos da execução.
- c) A execução deverá compreender, conforme a necessidade do evento, os serviços de transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção, desmontagem e retirada de palco, estruturas de grid, sistemas de iluminação, sistemas de sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas, banheiros químicos, disciplinadores de público, praticáveis, equipamentos de apoio logístico e demais itens correlatos constantes do Termo de Referência.
- d) Os serviços de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem deverão ser executados por equipe técnica qualificada e em número suficiente para garantir a adequada prestação dos serviços, observando-se os prazos e as condições previamente definidos pela contratante.
- e) A execução do objeto deverá observar soluções que assegurem desempenho técnico-profissional adequado, eficiência operacional, segurança estrutural, segurança elétrica, qualidade sonora, qualidade de iluminação, adequação sanitária e baixo consumo de energia, sempre que pertinente.



- f) As contratadas deverão disponibilizar equipamentos, estruturas e acessórios em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza e funcionamento, devendo substituí-los imediatamente sempre que apresentarem falhas, avarias, inadequações técnicas ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a execução do evento.
- g) No caso de sonorização e iluminação, as contratadas deverão garantir compatibilidade entre os equipamentos fornecidos, qualidade técnica compatível com o porte do evento, segurança das instalações e operação por profissionais habilitados, de modo a assegurar adequada comunicação, visibilidade e desempenho durante as programações.
- h) No caso de trio elétrico e geradores, as contratadas deverão assegurar pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a execução do evento, incluindo operação técnica, abastecimento, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização de suporte imediato em caso de falhas.
- i) No caso de banheiros químicos, as contratadas deverão assegurar instalação, manutenção, higienização periódica, reposição de insumos, sucção dos resíduos e destinação final ambientalmente adequada, observando as normas sanitárias, ambientais e de saúde pública aplicáveis.
- j) No caso de disciplinadores de público, praticáveis e demais estruturas auxiliares, as contratadas deverão assegurar montagem adequada, estabilidade, posicionamento compatível com o layout do evento e condições seguras de utilização, de modo a contribuir para a organização dos espaços, o ordenamento do público e o suporte às atividades programadas.
- k) No caso de equipamentos de apoio logístico, as contratadas deverão garantir fornecimento, instalação, funcionamento, higienização e suporte adequados durante o período de utilização, observadas as exigências sanitárias, elétricas e operacionais aplicáveis à finalidade do equipamento.
- l) Os equipamentos de som, iluminação e gerador, deverão ser montados e testados até no mínimo 02 (duas) horas antes do evento.
- m) As estruturas, camarim, tendas e palcos deverão ser montados e entregues em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao início dos eventos, conforme programação definida pelas secretarias e estabelecida na Ordem de Serviço.
- n) Durante a execução dos serviços, as contratadas deverão manter os locais de trabalho desobstruídos, devidamente sinalizados e em condições seguras de circulação, inclusive em passeios públicos, acessos e vias adjacentes, sempre que a natureza da montagem ou operação assim exigir.
- o) A desmontagem e retirada das estruturas/equipamentos deverão ser iniciadas em até 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao encerramento dos eventos e concluídas em no máximo 10 (dez) dias após o encerramento dos eventos.
- p) Após a montagem e desmontagem das estruturas, os locais utilizados deverão ser restituídos em adequadas condições de limpeza, conservação e uso, livres de entulhos, resíduos, cabos, fixações e materiais remanescentes, com recomposição de eventuais danos causados a pisos, solo, áreas vegetadas ou demais superfícies atingidas pela execução dos serviços.
- q) Os serviços prestados deverão observar, no que couber, as normas técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras do trabalho, as exigências dos órgãos de fiscalização competentes e as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e no futuro contrato.

10.2 Critérios normativos

Os serviços contratados deverão estar em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes, no que couber à prestação de serviços de infraestrutura e apoio técnico para eventos, incluindo:

- a) Lei nº 14.133/2021, no que se refere às normas gerais de licitações e contratos administrativos.
- b) Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de



Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis às estruturas temporárias, instalações elétricas, sonorização, iluminação, acessibilidade, segurança e demais elementos relacionados ao objeto.

c) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas aplicáveis à segurança em instalações e serviços com eletricidade, trabalho em altura, condições de segurança na montagem de estruturas e demais atividades relacionadas ao objeto.

d) Normas e exigências expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos competentes, quanto à segurança contra incêndio e pânico, evacuação, prevenção de acidentes e regularidade dos eventos.

e) Legislação ambiental aplicável, inclusive Lei nº 6.938/1981, Lei nº 12.305/2010, Lei nº 11.445/2007 e demais normas correlatas.

f) Normas do conselho profissional competente e regras relativas à emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, quando exigível em razão da natureza dos serviços executados.

10.3 Recusa dos serviços

Serão recusados, no ato do recebimento provisório ou definitivo, os serviços que apresentarem quaisquer das seguintes condições: execução em desacordo com a solicitação da administração; falhas técnicas; omissões; avarias; irregularidades estruturais, elétricas, sonoras, visuais, sanitárias ou operacionais; ausência de testes ou comprovações exigidas; desconformidade com a legislação aplicável; descumprimento dos prazos estabelecidos; entrega incompleta dos equipamentos, estruturas, materiais ou documentos exigidos; ou inadequação às condições do evento.

Em síntese, quaisquer serviços que apresentarem irregularidades quanto à qualidade técnica, conformidade legal, segurança, tempestividade, integridade dos materiais, funcionamento dos equipamentos ou adequação ao objeto contratado serão rejeitados, devendo ser corrigidos, substituídos ou refeitos pelas contratadas, sem ônus para a administração, preservando-se a continuidade do atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Pereiro/CE.

10.4 Penalidades

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas contratadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato. Entre as hipóteses passíveis de sanção incluem-se o atraso injustificado na execução dos serviços, a execução em desconformidade com as especificações estabelecidas, a inobservância das normas técnicas e de segurança, a não substituição de equipamentos ou estruturas inadequadas, a ausência de suporte técnico e demais falhas que comprometam a regular realização dos eventos. Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e de outras medidas legalmente cabíveis.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: A estimativa do valor da contratação foi elaborada com apoio do software aContratação, ferramenta utilizada para a gestão de cotações de preços e compras governamentais, que possibilita consultas estruturadas a referências de contratações similares e a bases de preços disponíveis na própria plataforma, por meio de mecanismos de pesquisa e filtros padronizados. Tais funcionalidades contribuem para a obtenção de parâmetros mais consistentes, favorecendo uma apuração alinhada às condições praticadas no mercado e às necessidades da administração, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para o presente objeto, consistente na **contratação por Licitação Usual de pessoa jurídica habilitada à prestação de serviços de infraestrutura e apoio técnico para realização de eventos, incluindo montagem de palcos, disponibilização de estruturas de grid,**



iluminação, sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas, banheiros químicos e itens complementares de apoio técnico, logístico e operacional, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pereiro/CE, conforme programação e demandas institucionais, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Mapa de Preços e na respectiva justificativa de formação do orçamento estimado. Conforme a justificativa técnica juntada ao processo, a pesquisa de preços foi realizada com apoio de sistema informatizado e mediante metodologia de **Cesta de Preços**, utilizando parâmetros compatíveis com a legislação vigente e com a realidade do mercado aplicável ao objeto.

Conforme o **Resumo Geral do Mapa de Preço**, foram estimados diversos itens relacionados à infraestrutura e ao suporte técnico para eventos, abrangendo, entre outros, banheiro químico, camarim climatizado, disciplinadores de público, freezer, estrutura de grid em alumínio Q30, grupo gerador, palcos de grande, médio e pequeno porte, praticáveis, sistemas de iluminação, sistemas de som, sonorização de grande porte, tendas, trio elétrico e demais itens constantes do detalhamento técnico do processo. A soma dos valores estimados resultou no preço global de R\$ 1.415.054,14 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme detalhamento constante no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que a metodologia adotada buscou refletir os preços praticados no mercado para o objeto pretendido, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, bem como a necessidade de adequada instrução da fase preparatória da contratação. A justificativa do orçamento estimado registra, ainda, que a formação dos preços foi orientada por parâmetros legais e metodológicos compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, com vistas à demonstração da vantajosidade da contratação e à obtenção de valor estimado coerente com as condições efetivamente praticadas no mercado.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: Em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Pereiro/CE opta pelo parcelamento da presente contratação em lotes ou grupos, tendo em vista que o objeto, embora relacionado à solução de suporte e infraestrutura para realização de eventos, é composto por serviços e itens que apresentam características técnicas distintas, porém passíveis de agrupamento por similaridade, afinidade operacional e correspondência com a prática do mercado. A solução abrange montagem de palcos, disponibilização de estruturas de grid, iluminação, sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas, banheiros químicos e itens complementares de apoio técnico, logístico e operacional, os quais, embora vinculados ao mesmo contexto de execução, não configuram conjunto único e indivisível a ponto de exigir contratação integral por um só fornecedor.

A divisão em lotes mostra-se adequada porque permite reunir, em cada grupo, serviços tecnicamente compatíveis e usualmente ofertados em conjunto no mercado, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração. Essa modelagem possibilita a participação de empresas especializadas em determinadas frentes da infraestrutura de eventos, sem comprometer a coerência da execução contratual, ao mesmo tempo em que evita o excessivo fracionamento por item, o qual poderia dificultar a gestão, a fiscalização e a compatibilização entre os serviços.

O parcelamento também se justifica pela necessidade de compatibilizar economicidade e eficiência administrativa. A contratação por lotes permite que grupos de serviços afins sejam executados de forma padronizada dentro de cada segmento, preservando a integridade qualitativa do objeto e reduzindo riscos de descontinuidade, incompatibilidade técnica ou sobreposição de responsabilidades. Além disso, o agrupamento racional dos itens tende a facilitar o acompanhamento contratual, a definição das responsabilidades e a fiscalização da execução, sem impor à administração a dependência de um único fornecedor para toda a infraestrutura dos eventos.



Ademais, a opção pelo parcelamento em lotes encontra respaldo no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o planejamento das compras deve considerar a possibilidade de parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observando-se as peculiaridades do mercado e a ampliação da competitividade. No presente caso, a formação de lotes por grupos de serviços afins mostra-se mais adequada do que a contratação integral, por permitir melhor aproveitamento das especialidades do setor, sem comprometer a funcionalidade da solução.

Dessa forma, o parcelamento da contratação em lotes ou grupos revela-se a alternativa mais adequada para assegurar a execução eficiente, competitiva e economicamente vantajosa dos serviços de suporte e infraestrutura destinados à realização dos eventos promovidos pelas diversas secretarias do Município de Pereiro/CE, preservando o interesse público e garantindo condições adequadas de organização, segurança, funcionalidade e qualidade das programações institucionais, culturais, esportivas, comemorativas e sociais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público que regem as contratações públicas.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: De acordo com informações disponibilizadas no portal oficial de compras do Governo Federal, as **contratações correlatas** são aquelas que possuem relação com o objeto principal, sem serem absolutamente indispensáveis à sua execução, mas que contribuem para sua melhor efetividade. Já as **contratações interdependentes** são aquelas cuja realização é essencial para a plena entrega do objeto contratado, de modo que sua ausência inviabilizaria a execução integral da solução proposta (BRASIL, 2020).

Em reforço a essa distinção, a **Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022**, ao tratar das definições aplicáveis ao ETP, conceitua **contratações correlatas** como aquelas “cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si” e **contratações interdependentes** como aquelas que, “por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da administração”, consolidando a ideia de que as primeiras se vinculam por similitude/afinidade do objeto, enquanto as segundas possuem relação funcional direta com a entrega da solução. Além disso, a norma explicita que o ETP deve registrar as “**contratações correlatas e/ou interdependentes**” e orienta que a **estimativa de quantidades** considere a **interdependência com outras contratações**, de modo a viabilizar **economia de escala**, o que reforça a necessidade de mapear esses vínculos para assegurar a efetividade do planejamento e a integralidade da solução a ser contratada (BRASIL, 2022).

No presente caso, podem ser consideradas contratações correlatas aquelas relacionadas à complementação da realização dos eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais, tais como contratação de atrações artísticas, serviços de locução, filmagem e cobertura fotográfica, ornamentação, serviços de buffet, locação de brinquedos infantis, segurança desarmada, apoio operacional, divulgação institucional, confecção de material gráfico e demais serviços acessórios que contribuam para a melhor execução das programações institucionais, culturais, esportivas, comemorativas e sociais do município. Tais contratações, embora relacionadas ao contexto geral dos eventos, não integram diretamente o objeto principal deste estudo e não se mostram indispensáveis à formalização da presente solução.

Quanto às contratações interdependentes, não se identificou, em princípio, a necessidade de celebração de contratação autônoma e paralela sem a qual a presente solução reste inviabilizada. Isso porque os serviços de suporte e infraestrutura para realização de eventos ora pretendidos possuem execução própria e podem ser prestados diretamente pelas contratadas, com os meios técnicos, operacionais e logísticos inerentes ao objeto, não dependendo, para sua plena entrega, de outra contratação administrativa específica e prévia. Eventuais providências da administração, como definição de cronograma, disponibilização dos



locais, organização da programação e designação de servidores para acompanhamento contratual, configuram medidas administrativas internas, e não contratações interdependentes.

Dessa forma, conclui-se que há contratações potencialmente correlatas, por afinidade e complementaridade temática com o objeto, mas não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução da solução, razão pela qual a presente contratação pode ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo de articulação com outras ações, contratações e rotinas administrativas das diversas secretarias do Município de Pereiro/CE.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: A adoção de critérios de sustentabilidade no processo licitatório constitui um instrumento estratégico para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incorporando parâmetros ambientais, sociais e econômicos que orientam a escolha de bens e serviços. Tais critérios estimulam a criação e o fortalecimento de um mercado verde, ao exigir dos fornecedores práticas mais responsáveis, como a melhoria dos processos produtivos, a gestão ambiental eficiente e a oferta de produtos que facilitem a reciclagem, apresentem maior durabilidade, gerem menos resíduos e demandem menor consumo de matéria-prima, água e energia. Considerando que a Administração Pública figura como um dos principais agentes econômicos do país, sua atuação como compradora responsável induz transformações positivas no setor privado, promovendo o aprimoramento contínuo das práticas empresariais e incentivando a adoção de padrões mais sustentáveis mesmo entre aqueles que ainda não os possuem. Assim, a incorporação de exigências ambientais nesta licitação visa não apenas mitigar eventuais impactos negativos ao meio ambiente, mas também impulsionar Políticas Públicas voltadas à proteção ambiental, à equidade social e ao crescimento econômico, fortalecendo o compromisso institucional do município com os objetivos de desenvolvimento sustentável e gerando benefícios concretos para toda a sociedade (MACÊDO, 2018).

Para que os procedimentos licitatórios promovam o uso racional e eficiente dos recursos naturais, é imprescindível que a relação de itens a serem adquiridos permita a identificação de produtos que apresentem menor impacto ambiental, que atendam integralmente às especificações técnicas de uso e que incorporem atributos relacionados à sustentabilidade social e econômica. Dessa forma, o processo de aquisição pública não se limita à análise dos aspectos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos produtos — que compreende a extração da matéria-prima, os processos produtivos, a utilização e a destinação final —, mas também considera critérios tradicionais inerentes às licitações, como a avaliação do custo e da qualidade. Esse equilíbrio entre desempenho ambiental e eficiência econômica caracteriza o conceito de ecoeficiência, que se traduz na oferta de bens e serviços de qualidade, com preços competitivos, capazes de satisfazer as necessidades da Administração Pública, ao mesmo tempo em que minimizam os impactos negativos sobre o meio ambiente e reduzem a exploração dos recursos naturais (KRUMMENAUER *et al.*, 2010).

Assim, em atendimento à Lei nº 14.133/2021 e considerando as diretrizes aplicáveis às contratações sustentáveis, buscou-se atribuir requisitos técnicos e operacionais compatíveis com a natureza do objeto, de modo a incorporar exigências ambientais proporcionais à contratação, sem prejuízo da economicidade, da competitividade e da adequada execução dos serviços.

No caso da presente contratação, voltada à prestação de serviços de suporte e infraestrutura para realização de eventos, observam-se impactos ambientais diretos e indiretos que merecem consideração. Entre eles, destacam-se o consumo de energia elétrica decorrente do funcionamento de sistemas de iluminação, sonorização, geradores, equipamentos de apoio e demais estruturas técnicas; a geração de resíduos sólidos provenientes da montagem, desmontagem e operação dos eventos; o uso de materiais estruturais, elétricos e de apoio logístico; os resíduos decorrentes da utilização de banheiros químicos; e os impactos



associados ao transporte, deslocamento de equipes, estruturas, equipamentos e insumos até os locais de realização das programações.

Nesse contexto, os impactos ambientais mais relevantes tendem a concentrar-se no consumo energético dos sistemas técnicos empregados, especialmente em eventos de médio e grande porte, no uso de combustíveis para geradores e transporte, na geração de resíduos temporários e na necessidade de destinação ambientalmente adequada dos efluentes e resíduos sanitários. Também merece atenção o uso de materiais de montagem, cabeamentos, estruturas metálicas, lonas, componentes elétricos, embalagens, itens descartáveis eventualmente vinculados à operação e demais insumos que, se não manejados de forma racional, podem ampliar os efeitos ambientais negativos da contratação. Em razão disso, recomenda-se a adoção de boas práticas de sustentabilidade, com exigências proporcionais à natureza do objeto e compatíveis com a realidade da prestação dos serviços.

Por outro lado, a própria natureza da contratação permite a adoção de medidas com potencial de mitigar esses impactos, tais como a utilização de equipamentos energeticamente mais eficientes, a adequada manutenção preventiva dos sistemas técnicos, o reaproveitamento de estruturas e componentes em bom estado, a racionalização dos deslocamentos, o planejamento logístico voltado à redução de viagens desnecessárias, o correto gerenciamento dos resíduos gerados, a higienização e destinação regular dos efluentes sanitários, bem como a restituição dos espaços utilizados em condições adequadas de limpeza e conservação. Tais medidas contribuem para a redução dos impactos ambientais associados à execução dos eventos, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da funcionalidade da solução contratada.

14.1 Requisitos ambientais que devem ser seguidos para que a contratação do objeto ocorra

14.1.1 Uso racional de energia elétrica e eficiência operacional dos equipamentos

a) As contratadas deverão adotar, sempre que possível, soluções e práticas que promovam o uso racional de energia elétrica, especialmente na operação de sistemas de iluminação, sonorização, equipamentos de apoio logístico e demais estruturas técnicas utilizadas nos eventos.

b) Os equipamentos empregados deverão estar em adequadas condições de manutenção e funcionamento, de modo a evitar desperdícios de energia e falhas decorrentes de uso inadequado ou baixa eficiência operacional.

14.1.2 Gestão adequada de combustíveis, transporte e deslocamentos

a) As contratadas deverão planejar a logística de transporte de estruturas, equipamentos, materiais e equipes de modo a reduzir deslocamentos desnecessários, otimizando rotas, cargas e cronogramas de execução.

b) Nos casos de utilização de geradores e outros equipamentos movidos a combustível, deverá ser observada operação adequada, manutenção preventiva e controle compatível com as exigências de segurança e redução de desperdícios.

14.1.3 Reaproveitamento, conservação e vida útil de estruturas e materiais

a) As contratadas deverão utilizar estruturas, equipamentos, acessórios e itens de apoio em adequadas condições de conservação, manutenção e segurança, priorizando, quando possível, o reaproveitamento de materiais duráveis e o uso racional dos recursos empregados.

b) Deverá ser evitada a utilização de materiais inutilizáveis, danificados ou em condições inadequadas, de forma a reduzir substituições desnecessárias e a geração prematura de resíduos.

14.1.4 Gestão de resíduos sólidos gerados na execução dos serviços

a) As contratadas deverão promover a adequada coleta, segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados durante a montagem, execução e desmontagem dos eventos, observando a legislação ambiental aplicável.



b) Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas de redução, reutilização e encaminhamento à reciclagem dos materiais utilizados, especialmente embalagens, resíduos de montagem e componentes substituídos.

14.1.5 Gestão sanitária e ambiental dos banheiros químicos

a) No caso de utilização de banheiros químicos, as contratadas deverão assegurar instalação adequada, higienização periódica, reposição de insumos, sucção dos resíduos e destinação final ambientalmente correta dos efluentes, observadas as normas sanitárias, ambientais e de saúde pública aplicáveis.

b) A operação desses equipamentos deverá ocorrer de forma a evitar vazamentos, odores excessivos, contaminação do solo ou qualquer outra ocorrência que comprometa o meio ambiente, a salubridade ou o bem-estar dos participantes.

14.1.6 Organização, limpeza e restituição ambientalmente adequadas dos espaços utilizados

a) As contratadas deverão manter os locais de execução organizados e, ao final dos serviços, promover a retirada de estruturas, materiais, resíduos, cabos, fixações e demais elementos empregados, restituindo os espaços utilizados em adequadas condições de limpeza, conservação e uso.

b) Quando houver impacto sobre solo, pisos, áreas vegetadas ou demais superfícies, as contratadas deverão adotar providências compatíveis para recomposição ou mitigação dos danos eventualmente causados pela execução dos serviços.

14.1.7 Transparência e fiscalização das práticas sustentáveis adotadas

a) Quando solicitadas pela administração, as contratadas deverão prestar informações básicas sobre as medidas adotadas para racionalização de energia, logística, manutenção, gestão de resíduos, operação sanitária e demais práticas relacionadas à sustentabilidade da execução contratual.

b) Tais informações poderão subsidiar a fiscalização contratual quanto ao atendimento das diretrizes ambientais estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos da contratação.

14.2 Critérios normativos: Para os diversos objetos de contratação, podem ser estabelecidos **critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis**. A seguir, apresentam-se as principais leis e normas relacionadas ao objeto a ser licitado, para consulta e referência técnica, ressaltando-se que as atualizações futuras dessas leis e normas também deverão ser observadas ao longo da execução do contrato:

a) **Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA – Lei nº 6.938/1981):** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

b) **Capítulo da Constituição Federal (CF) sobre o meio ambiente (Artigo 225/1988):** Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

c) **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998):** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como por exemplo o descarte irregular de resíduos.

d) **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – Lei nº 9.795/1999):** Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

e) **Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007):** estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e mostra-se pertinente, especialmente no que se refere ao manejo e à destinação adequada de efluentes e resíduos sanitários provenientes da utilização de banheiros químicos e demais estruturas de apoio sanitário eventualmente empregadas nos eventos.



f) **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010):** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências; estabelece diretrizes para a coleta, o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

g) **Normativas de Licitações Sustentáveis:** Alguns Órgãos Públicos adotam normativas específicas para licitações que incentivam a contratação sustentável.

h) **Importantes Normas Técnicas da ABNT:** Existem diversas normas técnicas relacionadas aos variados objetos de licitação que abordam aspectos ambientais, como a destinação de resíduos, o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética.

- As principais normas técnicas da ABNT relacionadas à presente contratação abrangem diretrizes sobre gestão de resíduos, segurança estrutural, instalações elétricas, acessibilidade, eficiência energética e práticas de uso racional de recursos. A **ABNT NBR 10004**, por exemplo, classifica os resíduos sólidos quanto à sua periculosidade, servindo de base para sua correta segregação, manejo e destinação final. No que se refere à eficiência energética, a **ABNT NBR ISO 50001** estabelece requisitos para a implementação de sistemas de gestão de energia, contribuindo para a redução do consumo energético e das emissões associadas à operação de equipamentos e sistemas técnicos. Além disso, normas como a **ABNT NBR 5410**, relativa às instalações elétricas de baixa tensão, e as normas aplicáveis a estruturas temporárias, acessibilidade e segurança em eventos devem orientar a montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas contratados. No contexto das contratações públicas, a observância dessas normas reforça a garantia de que os serviços prestados atendam a padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e qualidade, assegurando que o processo licitatório contribua para a proteção ambiental e para a execução responsável da solução contratada.

15 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) está em plena conformidade com as metas e objetivos estabelecidos no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, assegurando que as contratações programadas estejam alinhadas às diretrizes e necessidades institucionais. Além disso, o ETP observa rigorosamente as exigências e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o novo regime de licitações e contratos administrativos, bem como o Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023, que estabelece normas específicas para a gestão e execução das contratações no âmbito municipal. Dessa forma, o documento demonstra o comprometimento com a legalidade, transparência e eficiência no processo de contratação.

16 - RESULTADOS PRETENDIDOS: A presente contratação tem por finalidade assegurar que o Município de Pereiro/CE disponha de solução adequada de suporte e infraestrutura para realização de eventos, de modo a garantir melhores condições de organização, segurança, funcionalidade e qualidade na execução das programações promovidas pelas diversas secretarias municipais. Busca-se, com isso, viabilizar a realização regular do calendário de atividades institucionais, culturais, esportivas, comemorativas e sociais, com estrutura compatível com as exigências técnicas e operacionais de cada evento.

Como resultado pretendido, espera-se assegurar a disponibilização tempestiva de estruturas, equipamentos, sistemas e itens de apoio técnico, logístico e operacional necessários ao adequado funcionamento das programações, permitindo que os eventos ocorram com melhores condições de visibilidade, audibilidade, organização espacial, apoio às equipes envolvidas e atendimento ao público. Pretende-se, assim, reduzir improvisações, minimizar falhas operacionais e assegurar maior compatibilidade entre a infraestrutura disponibilizada e as demandas efetivamente apresentadas pela administração.



Também se pretende alcançar melhores condições de segurança estrutural, elétrica, operacional e sanitária, especialmente no que se refere à montagem de estruturas temporárias, funcionamento de sistemas técnicos, apoio logístico às atividades e oferta de condições adequadas de higiene e salubridade ao público participante. Nesse sentido, a contratação busca contribuir para a integridade dos participantes, das equipes de trabalho, dos artistas, dos agentes públicos envolvidos e dos espaços utilizados na realização dos eventos.

Outro resultado esperado consiste na melhoria da eficiência administrativa, mediante contratação apta a atender, de forma planejada e padronizada, às demandas das secretarias municipais, proporcionando maior previsibilidade na execução dos eventos, melhor acompanhamento por parte da administração e maior controle quanto à qualidade dos serviços prestados. Busca-se, ainda, favorecer a adequada articulação entre estrutura, programação e execução, de modo a fortalecer a efetividade das ações públicas desenvolvidas no âmbito municipal.

Pretende-se, igualmente, que a solução contratada contribua para melhores condições de acolhimento, organização e bem-estar do público, conferindo maior adequação funcional aos espaços utilizados, melhor suporte às apresentações, cerimônias e demais atividades realizadas, bem como maior qualidade na experiência dos participantes. Tal resultado mostra-se relevante para a valorização das ações institucionais promovidas pelo município e para o fortalecimento da imagem administrativa associada à boa execução das programações públicas.

Por fim, espera-se que a presente contratação proporcione ganhos de economicidade, eficiência, planejamento e racionalidade administrativa, assegurando solução compatível com as necessidades identificadas, adequada relação entre custo e benefício e atendimento satisfatório às demandas das diversas secretarias do Município de Pereiro/CE, em consonância com o interesse público e com a finalidade de promover eventos com melhores padrões de organização, funcionalidade e qualidade.

17 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização da contratação de pessoa(s) jurídica(s) habilitada(s) para a prestação de serviços de suporte e infraestrutura para realização de eventos, incluindo montagem de palcos, disponibilização de estruturas de grid, iluminação, sonorização, geradores, trio elétrico, camarins, tendas, banheiros químicos e itens complementares de apoio técnico, logístico e operacional, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Pereiro/CE, conforme especificações técnicas, condições de execução e demais requisitos definidos no presente estudo e no respectivo Termo de Referência.

A contratação deverá observar rigorosamente as exigências legais, técnicas e administrativas aplicáveis, com definição clara do objeto, do escopo e dos limites de execução, de modo a evitar dúvidas quanto às responsabilidades das contratadas e da administração. Nesse sentido, antes da assinatura do contrato, deverão estar devidamente consolidados os parâmetros mínimos dos serviços a serem prestados, incluindo as especificações relativas às estruturas, equipamentos, sistemas e itens complementares de apoio, os padrões mínimos de segurança, funcionamento e conservação, os prazos de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, bem como as exigências de suporte técnico e de adequação às condições de cada evento. Também deverá ser confirmada a compatibilidade do modelo de contratação com as necessidades das secretarias demandantes, considerando o calendário municipal de eventos, a previsibilidade das demandas e a disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas decorrentes, com a adequada classificação da despesa e observância às normas de planejamento e responsabilidade fiscal.



Deverá ser realizada, ainda, a verificação prévia da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira das futuras contratadas, assegurando sua aptidão para executar o objeto com regularidade e continuidade. No campo técnico-operacional, será necessária a análise da conformidade da proposta com os requisitos definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de execução dos serviços no padrão exigido, à disponibilidade de equipe técnica qualificada, à compatibilidade dos equipamentos e estruturas ofertados com o porte dos eventos e à observância das exigências legais, normativas e regulamentares aplicáveis ao objeto. Quando couber, também deverá ser verificada a apresentação de registro da pessoa jurídica perante o conselho profissional competente, bem como a indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com a respectiva regularidade profissional.

Considerando a especificidade do objeto, recomenda-se que, antes da assinatura, sejam validados e formalizados os fluxos administrativos necessários ao atendimento das demandas, incluindo procedimentos para solicitação dos serviços pelas secretarias, definição das informações mínimas para cada evento, cronograma de montagem e desmontagem, prazos para instalação e testes dos sistemas técnicos, forma de comunicação entre as contratadas e a administração, regras para saneamento de pendências e protocolo de acompanhamento da execução. Também se mostra necessária a definição, no instrumento contratual e em seus anexos, dos elementos mínimos para fins de medição e pagamento, tais como identificação dos serviços efetivamente executados, período de utilização das estruturas e equipamentos, local do evento, quantitativos utilizados, comprovação de montagem e desmontagem, registros fotográficos, relatórios de execução, notas fiscais e demais documentos hábeis, permitindo fiscalização objetiva e mitigando riscos de pagamento por serviços não executados ou executados em desconformidade.

A contratação deverá ser incluída e compatibilizada com o Plano de Contratações Anual do exercício correspondente, evidenciando alinhamento com o planejamento do município e com as necessidades das secretarias demandantes. Ademais, deverão ser observadas as disposições relativas à vigência contratual, a qual se encontra em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, bem como, quando aplicável, à possibilidade de prorrogação, nos termos da legislação pertinente e desde que presentes os pressupostos legais e demonstrada a vantagem para a administração.

Para assegurar a adequada execução contratual, será imprescindível a designação formal do Ordenador de Despesas e do Fiscal do Contrato, com atribuições definidas para acompanhar, monitorar e registrar a execução do objeto, verificar a conformidade dos serviços prestados com as exigências contratuais, exigir correções quando necessárias e atestar as medições para pagamento. O acompanhamento sistemático permitirá a identificação tempestiva de eventuais inconformidades, como falhas na montagem de estruturas, inadequações técnicas, incompatibilidades entre equipamentos e necessidades do evento, atrasos, ausência de testes prévios, falhas operacionais, insuficiência de suporte técnico, irregularidades sanitárias ou divergências entre o serviço solicitado e o efetivamente executado, possibilitando a adoção das medidas corretivas cabíveis e a aplicação de sanções, quando for o caso, em resguardo do interesse público.

Por fim, recomenda-se que, antes da assinatura do contrato, seja estruturado um conjunto mínimo de rotinas de acompanhamento e avaliação periódica, contemplando, entre outros aspectos, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a regularidade da documentação apresentada, a suficiência das comprovações de execução, a qualidade da montagem e operação das estruturas e equipamentos, a segurança dos serviços prestados, a adequação dos itens de apoio às necessidades do evento e a efetiva contribuição da contratação para a realização das programações promovidas pelas diversas secretarias do Município de Pereiro/CE. Tal providência contribuirá para o aprimoramento da gestão contratual, para o aperfeiçoamento dos controles internos e para a adequada execução do objeto, assegurando atuação administrativa eficiente, planejada e orientada à boa gestão dos Recursos Públicos.



18 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Estes Demandantes auxiliados pela Equipe de Planejamento (Anexo III) declara viável e razoável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do levantamento desenvolvido no presente Estudo, estes Demandantes e Equipe de Planejamento não vislumbram impossibilidade para a concessão. Assim, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

19 - REFERÊNCIAS:

BRASIL. Governo Federal. Portal de Compras – Perguntas frequentes: **Qual a diferença entre contratações correlatas e interdependentes?** 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/instrucao-normativa-de-servicos-in-no-5-de-2017/2-fase-de-planejamento/2-6-2013-qual-a-diferenca>. Acesso em: 30 jan. 2025.

BRASIL. Instrução normativa seges nº 58, de 8 de agosto de 2022: dispõe sobre a elaboração dos estudos técnicos preliminares - etp, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o sistema etp digital. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022>. Acesso em: 30 jan. 2026.

DURO, Mariana Lima; DORNELES, Beatriz Vargas. Diferentes habilidades de estimativa: um estudo de comparação entre desempenho em tarefas. **Ciência & Educação (Bauru)**, [S.L.], v. 25, n. 1, p. 43-56, jan. 2019a.

DURO, Mariana Lima; DORNELES, Beatriz Vargas. Estimativa numérica de quantidades: um estudo de comparação entre crianças e adultos. **Educação e Pesquisa**, [S.L.], v. 45, p. 1-20, 12 ago. 2019b.

DURO, Mariana Lima; DORNELES, Beatriz Vargas. Estratégias de estimativa numérica de quantidades. **Pro-Posições**, [S.L.], v. 32, p. 1-26, 15 fev. 2021.

FRANCA, Tomé Barros Monteiro. **PLANEJAMENTO E IMPACTOS DO TURISMO:** turismo de eventos em porto de galinhas. 2013. 82 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste – MGP, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife, 2013.

KRUMMENAUER, Anne; MENEGUZZI, Álvaro; LOGUERCIO, Andrea Pinto; COSTA, Rodrigo Calçada da; SILVA, Rodrigo Sanchotene. Compras ecoeficientes no setor público. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIAS PARA O MEIO AMBIENTE, 2., 2010, Bento Gonçalves. **Anais [...]**. Bento Gonçalves, 2010. p. 1-8.

MACÊDO, Anderson Lino Braz de. **Licitação Sustentável na Universidade Federal da Paraíba:** análise das práticas para aquisição de materiais de expediente pela próreitoria administrativa. 2018. 204 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – Mestrado Profissional, Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

MAIA, Gabriela Vasconcelos. **CRIATIVIDADE EM EVENTOS CULTURAIS:** uma análise sobre a experiência do turista no São João a partir da escala de interação social de eventos (ESIS). 2025. 84 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2025.

MATA NETO, Diogenes Teixeira da. **O BAIRRO DO RECIFE VESTE SUA FANTASIA:** o início da cenografia do carnaval multicultural do recife. 2020. 204 f. Dissertação (Mestrado) -

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



Curso de Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, Centro de Artes e Comunicação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

OLIVEIRA, Alexandre Suárez de. **As festas e os bastidores das intervenções ao ar livre**. 2010. 446 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado - Área de Concentração: Design e Arquitetura, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2605.01/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS APTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM DE PALCOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRID, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, TRIO ELÉTRICO, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E ITENS COMPLEMENTARES DE APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE -

item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

PROponente:

Endereço:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- A) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- B) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- C) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de PEREIRO-CE ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- D) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- E) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- F) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- G) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- H) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2605.01/2026, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS APTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM DE PALCOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRID, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, TRIO ELÉTRICO, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E ITENS COMPLEMENTARES DE APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de **procuração particular**, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.


ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DO PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, nº _____, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, PROCESSO Nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, devidamente homologado pela SECRETARIA DE _____ do Município de PEREIRO – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS APTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM DE PALCOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRID, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, TRIO ELÉTRICO, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E ITENS COMPLEMENTARES DE APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
4.2.Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;



- 4.2.1. Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;
- 4.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.2.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.2.11. A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. O Serviço será executado de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da "Ordem de Serviço" pelas secretarias contratante sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição;
- 5.2. Substituir a(s) materiais) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;
- 5.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Pereiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
- 5.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 5.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 5.10. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.12. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.16. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 5.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Nº 14.133, de 2021);
- 5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021);
- 5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE do Município de PEREIRO, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE, O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (DEZ) dias a entrega do objeto licitado

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro, sob a dotação orçamentária nº, elemento(s) de despesa(s)

CLAÚSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidor(a), _____, formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que



não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada



com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO-CE, ... de de 20__.

.....
SECRETARIA de
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – O GOVERNO MUNICIPAL DE PEREIRO, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no **DIA 10 DE JUNHO DE 2026, 10:00HS**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2605.01/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS APTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM DE PALCOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRID, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, TRIO ELÉTRICO, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E ITENS COMPLEMENTARES DE APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 ÀS 12:00Hs, ou pelos os sites: www.licitacaopereiro.com.br; www.processos.brconectado.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. PEREIRO-CE, 26 DE MAIO DE 2026. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.